



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XX — N.º 69

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 1965

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

SESSÃO CONJUNTA

Em 19 de maio de 1965, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Continuação da apreciação do Veto Presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.322-B-64, na Câmara e nº 223-64 no Senado, que disciplina a desapropriação para as obras de combate às secas do Nordeste.

ORIENTAÇÃO PARA VOTAÇÃO

Cédula n.º Disposição a que se refere:

- 1 § 1º do art. 26 (totalidade).
- 2 § 2º do art. 26 (totalidade).
- 3 § 3º do art. 26 (totalidade).
- 4 § 4º do art. 26 (totalidade).
- 5 Art. 27 (totalidade).
- 6 Art. 28 e seus parágrafos (totalidade).
- 7 Do art. 32 (caput) as palavras: "em cada órgão executor".
- 8 Alinea "a" do art. 32 (totalidade).
- 9 No § 1º do art. 32 as palavras: "pelo respectivo órgão executor".
- 10 Do § 2º do art. 34 as palavras: "independentemente de prestação de contas ao Tesouro Nacional".
- 11 Do art. 37 as palavras: "no Nordeste".
- 12 Do art. 37 a palavra: "demais".

SESSÃO CONJUNTA

Em 20 de maio de 1965, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.223-B-64 na Câmara e nº 180-64 no Senado, que altera a legislação relativa ao Imposto único sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos e dá outras providências.

ORIENTAÇÃO PARA VOTAÇÃO

Cédula n.º Disposição a que se refere:

- 1 § 6º do art. 1º.
- 2 Do § 3º do art. 2º, as palavras "reduzir ou".
- 3 Do § 3º do art. 2º, as palavras "até o máximo de 10% (dez por cento)".
- 4 § 4º do art. 2º (totalidade).
- 5 Do § 3º do art. 3º as palavras: "deduzida as quotas de 10%, assegurada aos Estados produtores de petróleo".
- 6 § 2º do art. 6º (totalidade).
- 7 Do § 3º do Art. 6º, as palavras "da Zona interessada".

Designação de sessão conjunta para apreciação de voto presidencial.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, designa a sessão conjunta das duas Casas do Congresso Nacional a realizar-se no dia 1º de junho do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, para apreciação do voto presidencial ao Projeto de Lei da Câmara

nº 1.108-C/63 (nº 9/65, no Senado), que disciplina o pagamento das quotas dos impostos de renda e consumo devidas aos Municípios, sem prejuízo da matéria para ela já programada.

Senado Federal, 3 de maio de 1965

CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA

Vice-Presidente do Senado Federal
no exercício da Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 15 e 16 de junho do ano em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

- Ao Projeto de Lei nº 3, de 1963 (C.N.), que dispõe sobre subsídios e da outras providências (veto parcial).
- Ao Projeto de Lei nº 3.439-B-61, na Câmara e nº 18, de 1965, no Senado, que estende aos seguritários o disposto nos artigos 224, 225 e 228 da Consolidação das Leis do Trabalho (veto total);
- Ao Projeto de Lei nº 3.424-B de 1964, na Câmara e nº 320, de 1964, no Senado, que concede isenção de tributos para importação de bens e dá outras providências (veto parcial).

Senado Federal, em 11 de maio de 1965. — Auro Moura Andrade.

SENADO FEDERAL

ATA DA 52ª SESSÃO, EM 18 DE MAIO DE 1965

PRESIDÊNCIA DOS SRS. NOGUEIRA DA GAMA, ADALBERTO SENA E GUIDO MONDIN

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

- Adalberto Sena.
- Eduardo Assmar.
- Edmundo Levi.
- Zacharias de Assumpção.
- Cattete Pinheiro.
- Lobão da Silveira.
- Victorino Freire.
- Menezes Pimentel.
- Vicente Augusto.
- Walfredo Gurgel.
- Salviano Leite.
- Argemiro de Figueirodo.
- Ermírio de Moraes.

José Leite.

Aloysio de Carvalho.

Antônio Erlbino.

Josephat Marinho.

Jefferson de Aguiar.

Aarão Steinbruch.

Afonso Arinos.

Benedicto Valladares.

Nogueira da Cama.

Lopes da Costa.

Bezerra Netto.

Nelson Maculan.

Milton Menezes.

Antônio Carlos.

Attilio Fontana.

Guido Mondin.

Daniel Krieger.

Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A lista de presença acusa o comparecimento de

32 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA, DATADAS DE 14 DO MÊS EM CURSO, DE RESTITUIÇÃO DE AUTÓGRAFOS DE PROJETOS SANCTIONADOS:

— Mensagem nº 111-65 (nº de origem 383-65) — autógrafos do Projeto de Lei nº 2.526-65 na Câmara e nº 23-65 no Senado, que autoriza o Ministério da Aeronáutica a dar a denominação de "Marechal Rondon" ao aeroporto que serve as cidades de Várzea e Cuiabá, no Estado de Mato Grosso (Lei nº 4.629, de 14-5-65);

— Mensagem nº 112-65 (nº de origem 294-65) — autógrafos do Projeto de Lei nº 2.310-B-64 na Câmara e nº 12-65 no Senado, que dá a denominação "Prefeito Emílio Sestini" à barraçanha de Furnas do Segredo, no Rio Grande do Sul (Lei nº 4.630, de 14-5-65);

REPOORTAS A PUBLIBOS DE INFORMAÇÕES:

— Do Ministro Extraordinário para os Assuntos da Defesa Civil

Of. 154-SLP-65, de 14 do mês em curso, com referência ao Requerimento nº 51-65, do Sr. Senador Vasconcelos Tavares.

OFÍCIOS DE 14 DO MÊS EM CURSO, DO SR. PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DE ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS DE PROJETOS SANCTIONADOS:

Of. 1.058 — autógrafos do Projeto de Lei nº 3.873-E-63 na Câmara e nº 95-63 no Senado, que ratifica convenio celebrado pela Prefeitura do Distrito Federal e autoriza a inclusão, no seu orçamento, de verba correspondente até 1% das rendas tributárias, para atender a despesas com a execução do ajuste;

Of. 1.059 — autógrafos do Projeto de Lei nº 2.241-E-64 na Câmara e nº 310-64 no Senado, que autoriza a alienação de imóvel da União que menciona, situado no Estado da Guanabara;

Nº 1.060 — autógrafos do Projeto de Lei nº 3.246-E-61 na Câmara e nº 170-62 no Senado, que isenta dos impostos de importação e de consumo, bem como da taxa de despacho aduaneiro, os veículos especiais destinados a uso exclusivo de parapéleiros ou de pessoas portadoras de defeitos físicos, impossibilitadas de utilizar os modelos comuns.

Ofício nº 1.061, de 14 do mês em curso, do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado a seguinte proposição:

Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1965

(Nº 3.231-C DE 1961 NA CASA DE ORIGEM)

Modifica o art. 132 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As letras a, b, c e d do art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho passam a ter a seguinte redação:

"a) trinta dias, aos que tiverem ficado à disposição do empregador durante doze meses;

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALEERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRAZILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARS

Capital e Interior

Semestre	Cr\$ 50	Semestre	Cr\$ 39
Ano	Cr\$ 96	Ano	Cr\$ 76
Exterior		Exterior	

Ano Cr\$ 136

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre	Cr\$ 39
Ano	Cr\$ 76
Ano Cr\$ 108	

Ano Cr\$ 108

— Exetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos quem preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sómente mediante solicitação.

b) vinte dias, aos que tiverem ficado à disposição do empregador por mais de duzentos e quarenta dias;

c) quinze dias, aos que tiverem ficado à disposição do empregador por mais de cento e oitenta dias;

d) dez dias, aos que tiverem ficado à disposição do empregador por mais de cento e cinquenta dias".

Art. 2º Fica o empregador, na rescisão do contrato de trabalho ou desmissão do empregado sem justa causa, mesmo antes do decurso dos doze primeiros meses, sujeito ao pagamento do período de férias incompleto, obedecida a proporcionalidade estabelecida no art. 132, letras a, b, c e d.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Ofício do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, nos seguintes termos:

OFÍCIO

Exmo. Sr. Presidente Senado Federal

Brasília — DF.

De Rio Branco — AR — CRIC — 065 — DE 6.5.65

Cumpre-me transmitir Vossa Exceléncia desacordo manifestação esta Assembleia Legislativa extinção da Comissão Executiva Defesa Borbacha; efetuada tal medida estaremos em passo quebra monopólio borracha nacional acarretando incalculáveis prejuízos com perda garantias financeira Banco Crédito Amazônia e também política preços mínimos referido produto regional. Saudações.

José Agnel Fares, Presidente Assembleia Legislativa Estado Acre,

Nº 554, DE 1965

Da Comissão de Finanças à emenda ao projeto de lei da Câmara nº 3, de 1965

Relator: Sr. Eurico Rezende.

O eminentíssimo Senador Catete Pinheiro apresentou emenda ao projeto de lei da Câmara que abre crédito especial ao Poder Legislativo, a fim de que este atenda às suas obrigações com relação ao Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC), por força do que dispõe a Lei nº 4.284, de 20 de novembro de 1963.

A emenda é no sentido de que seja computada, no crédito, a parcela de Crs 53.756.000 (cinquenta milhões e setecentos e cinqüenta e seis mil cruzeiros), correspondente à contribuição do Senado Federal ao mencionado Instituto, em virtude do mesmo diploma legal.

Nesse caso, o crédito a ser aberto importará em Crs 415.756.600 (quatrocentos e quinze milhões, setecentos e cinqüenta e seis mil cruzeiros), conforme dispõe a emenda.

Nada há que se opõa ao proposto pela emenda. Propomos, pois, a sua aprovação.

Nessas condições, a Comissão de Finanças opina favoravelmente à Emenda nº 1, oferecida ao projeto de lei em apreço.

Sala das Comissões, em 13 de maio de 1965. — Argeniro de Figueiredo, Presidente. — Eurico Rezende, Relator. — Bezerra Neto. — Edmundo Levi. — Irineu Bornhausen. — Aurélio Viana. — Lobão da Silveira. — Eugênio Barros.

Pareceres ns. 553 e 554 de 1965

Nº 555, DE 1965

Da Comissão de Economia ao Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1961, que dispõe sobre a criação de Transportadora de Minérios Minas Gerais S.A. — Transminas — e dá outras providências.

Relator: Sr. Irineu Bornhausen.

O projeto de lei em apreço, do qual pedimos vista, dispõe sobre a criação de uma empresa de economia mista denominada "Transportadora de Minérios Minas Gerais S.A. — TRANSMINAS", com os objetivos que especifica.

O projeto, de autoria do eminentíssimo Senador Nogueira da Gama, foi submetido à deliberação do Senado em 1961, razão pela qual ainda que fosse modificado e melhorado não mais atenderia aos lineamentos básicos da política de minérios adotada pelo governo.

A mudança da situação no setor dos minérios, inclusive no aspecto transportes, é de tal ordem que, na verdade, a proposição se torna inteiramente superada.

Dessa sua superação, de sua inconveniência e sua inadequação técnica para as soluções vinculadas aos transportes de minérios, nos dão conta as informações que a este pedido de vista juntamos, provindas do Ministério de Minas e Energia, da Companhia do Vale do Rio Doce e do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.

As informações dos órgãos acima mencionados, consequentemente, se integram no presente parecer, que é no sentido da rejeição do projeto, dadas as numerosas razões que o contraindiciam.

Não temos dúvidas, contudo, com relação aos altos objetivos que ditaram ao nobre representante de Minas Gerais nesta Casa a apresentação da proposição em causa. Na época (abril de 1961), justificavam-se as preocupações que o projeto revelava, quando a Companhia do Vale

O Rio Doce ainda não tinha posto em execução projetos que já vinha encaminhando no sentido de oferecer soluções adequadas ao volume de transporte reclamado pelo minério.

De então para cá, todavia, conforme se poderá verificar através das informações que a este parecer apresentamos, a situação mudou substancialmente, dando assim menor significado ainda às soluções indicadas pela proposição.

Ante o exposto, opinamos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 4 de maio de 1965. — Atilio Fontana, Presidente. — Irineu Bornhausen, Relator. — Adolpho Franco. — José Ermírio, contra. — Lopes da Costa, — José Leite.

VOTO EM SEPARADO DO SENHOR JOSE ERMIRIO DE MORAIS

Da Comissão de Economia sobre o Projeto de Lei nº 10, de 1961, do Senado, que dispõe sobre a criação de Transportadora de Minérios Minas Gerais S. A. — TRANSMINAS — e dá outras provisões.

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do nobre Senador Nogueira da Gama, confere ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico autorização para constituir uma sociedade de economia mista, destinada ao transporte de minérios e carvão.

Estabelece a proposição que o B.N.D.E. participará com 51% (cinquenta e um por cento) do Capital da empresa, distribuindo-se as demais ações à subscrição de sociedades de economia mista criados pelo Governo, pelos Estados e pelos Municípios, com especial referência à Companhia Vale do Rio Doce, à Companhia Siderúrgica Nacional, à Companhia Siderúrgica Paulista (COSIPA) e às Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais (USIMINAS). Também as pessoas jurídicas de direito público poderão participar do empreendimento, bem como as pessoas físicas brasileiras e pessoas jurídicas de direito privado com maioria de acionistas brasileiros, restringindo-se a participação destas últimas a 30% (trinta por cento) do Capital Social.

O capital inicial está fixado em três bilhões de cruzeiros, representado por ações ordinárias, com direito a voto, no valor de dois bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros, e ações preferenciais, sem esse direito, no valor de 200 milhões de cruzeiros. A sociedade poderá a qualquer tempo aumentar o seu capital, desde que fique assegurada à União, diretamente ou através do B.N.D.E., a posse de no mínimo, 51% das ações ordinárias.

Quanto aos objetivos precíprios da TRANSMINAS, assinalam-se:

I — Transportar minérios, particularmente de ferro e carvão, quer internamente, da mina ao porto, quer nas linhas de comércio entre o Brasil e outros países, levando minérios e trazendo carvão, no sentido de assegurar o máximo de utilização de sua capacidade.

II — Utilizar os rios e outras instalações da Estrada de Ferro Central do Brasil, da Rede Mineira de Viação e da Estrada de Ferro Vitória — Minas, mediante convênio em que sejam assegurados os respectivos interesses das empresas contratantes e o normal escoamento dos produtos e mercadorias das regiões servidas por essas ferrovias ou que a elas se deslinhem.

III — Construir ferrovias ou ramais ferroviários, na medida em que convier ao seu programa, consideradas as suas disponibilidades financeiras e respeitadas as disposições legais vigentes sobre esse ramo de transportes.

IV — Transportar outras mercadorias, além de minérios e carvão, desde que esse serviço convenha aos interesses de suas atividades e programas.

Para a consecução dos seus objetivos, a TRANSMINAS poderá adquirir no mercado interno ou no estrangeiro locomotivas, vagões, navios e outros equipamentos necessários; contrair empréstimos no exterior e no País, assinar convênios de tráfego mútuo com a Estrada de Ferro Central, a Rede Mineira de Viação, a Estrada de Ferro Vitória Minas e outras estradas de ferro ou empresas de transporte. Poderá, ainda, em associação com a Cia. Vale do Rio Doce organizar empresas subsidiárias para a exploração das várias atividades que formam o complexo industrial da extração do minério e sua industrialização, bem como adquirir, em consórcio com a Cia. Vale do Rio Doce, a maioria de ações de sociedades que se possam dedicar a qualquer das atividades.

A Sociedade gozará de prioridade no embarque e transporte de minério e carvão pelas ferrovias citadas nominalmente neste parecer e outras empresas integradas no sistema da Rede Ferroviária Federal.

A TRANSMINAS gozará de isenção de impostos de importação, taxas e demais impostos a que estiverem sujeitos os materiais e equipamentos importados para execução do seu programa. Durante três anos, estará isenta de todos os impostos federais.

De acordo com o Projeto original, poderão ser postos à disposição da empresa funcionários públicos da União, dos Estados e dos Municípios, servidores de autarquias e oficiais das Forças Armadas.

Cutros dispositivos visam definir a estrutura da empresa e assegurar o seu funcionamento normal.

Apreciada pela doura Comissão de Constituição e Justiça, mereceu, a proposição, parecer favorável, elaborado pelo Senador Silvestre Péricles emitido em data anterior à da promulgação do Ato Institucional. Duas emendas, todavia, foram propostas naquela Comissão, visando a excluir, do artigo segundo, a referência a sociedades de economia mista organizadas pelos Estados ou Municípios, e a requisição de funcionários dos Estados e Municípios para servirem à empresa.

A Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, através de parecer do ilustre Senador Sebastião Archer, examinou detidamente os aspectos técnicos da atividade prevista para a TRANSMINAS, concluindo por manifestar-se favoravelmente ao Projeto e à Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Em abril do corrente ano, foi o projeto apreciado pela Comissão de Economia, que opinou pelo seu re-exame na Comissão de Constituição e Justiça, já que o advento do Ato Institucional deixava dúvidas quanto à legalidade de sua tramitação. Novamente ouvida aquela Comissão, aprovou parecer do preclaro Senador Aloísio de Carvalho, pela constitucionalidade.

De volta à Comissão de Economia, foi solicitado, pelo relator, pronunciamento do Ministério de Minas e Energia, em 4 de junho do corrente ano. Sómente a 24 de agosto dignou-se o Sr. Ministro das Minas e Energia dirigir-se ao relator do Projeto, encaminhando uma "resposta" à solicitação. Essa "resposta", cujo órgão por ela responsável é o titular da Pasta deixou de nomear, está datilografada em papel destinado das regulares características de autenticidade. Não mereceria sequer menção em parecer de uma Comissão Técnica do Senado.

Todavia, cumpre-nos esclarecer que a "resposta" não responde às perguntas formuladas, não analisa o Pro-

jeto, limita-se a uma explicação sobre estado atual das empresas existentes, e conclui que, diante daqueles argumentos, o Projeto "perde o significado".

Na verdade, o que perdeu em significado foi a consulta encaminhada ao Sr. Ministro das Minas e Energia, em face do parecer apócrifo com que se dignou nos atender. Vale ressaltar que comportamento semelhante adotara anteriormente o Ministério da Viação e Obras Públicas, deixando de atender à solicitação de pronunciamento sobre o Projeto, feita em 22 de março de 1962 e diversas vezes reiterada pela Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, a qual, finalmente, expediu parecer a 10 de dezembro de 1963, "lamentando, todavia, a ausência da contribuição solicitada ao Ministério da Viação e Obras Públicas".

O Poder Executivo não está, entretanto, indiferente ao que se passa no campo dos minérios, sua extração e seu transporte. Vozes autorizadas já denunciaram, condenaram e clamaram por providências que resguardem os interesses nacionais, com relação aos desejos do grupo Hanna, fortemente apoiados por setores do Governo brasileiro, no sentido de construir um pôrte de milhão em julho de muitas outras empresas, sobretudo, da Cia. Vale do Rio Doce.

A construção e exploração de um pôrte de mar, em nosso País, por empresa ou grupo estrangeiro é uma aberração que colide com os mais concretinhos princípios da independência econômica, da soberania e da segurança nacional. Da mesma maneira que nem sequer podemos imaginar, permitissem, os Estados Unidos, a mais poderosa das nações amigas do Brasil, que qualquer companhia estrangeira levantasse construções portuárias em seu território para exploração privativa, dessa forma deveriam raciocinar os que defendem a permissão para uma companhia estrangeira montar pôrte particular no Brasil para a exportação do nosso minério.

Aliás, a exportação de minério, que é produto perene, não devia ser praticada, a não ser em casos excepcionais. O melhor seria a sua industrialização, pois assim passaríamos a exportar o produto manufaturado, com grande vantagem de preço. Os Estados Unidos nunca exportaram o minério, embora tivessem no seu solo possuído imensas reservas.

Entretanto, além de exportar o mineral, a companhia exportadora ainda pretende construir um pôrte próprio em nosso território, encontrando acolhida no Governo.

Dante da conjuntura que se delineia, diante da ameaça que pesa sobre o destino da nossa economia e minérios, e diante da necessidade urgente de cortarmos o passo a uma companhia estrangeira que não goza de rumito conceito nem no país de origem, cremos que o mais acertado seria a criação da TRANSMINAS, estendendo-se porém suas atribuições para obrigá-la a construir seu próprio pôrte, para o que se torna indispensável aumentar o Capital inicial da sociedade.

Por outro lado, seria de grande alcance adotarmos de logo a regra de que as vantagens decorrentes da exportação de minérios sejam utilizados na indenização das novas reservas.

Assim a TRANSMINAS poderia ser pioneira nessa salutar orientação econômica.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 10, de 1961, por considerá-lo de interesse nacional, com a Emenda que abaixo apresentamos. Igualmente somos favoráveis à Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

EMENDA Nº 2 (CE)

Ao artigo 3º, de-se a seguinte redação:

Art. 3º. O capital inicial da sociedade será de Crs 10.000.000.000 (dez bilhões de cruzeiros), representado por ações ordinárias, com direito de voto no valor de Crs 9.300.000.000 (nove bilhões e trezentos milhões de cruzeiros) e ações preferenciais, sem esse direito, no valor de Crs 700.000.000 (setecentos milhões de cruzeiros).

As Art. 4º, número III, acrescente-se a expressão "portos e obras complementares", antes da expressão "na medida em que convier ao seu programa".

Onde couber, acrescente-se o seguinte artigo:

Art. Dos Estatutos da sociedade constará que uma percentagem dos seus lucros será destinada à instalação de novas escolas de minas no País, e ampliação das já existentes, e, ainda, a pesquisa e produção do carvão mineral, preferencialmente do tipo coquifável, para utilização em usinas siderúrgicas.

Sala das Sessões, em 4 de maio de 1964. — Atilio Fontana, Presidente. — José Ermírio, Relator.

Nº 556, DE 1965

Da Comissão de Finanças ao Projeto de Lei nº 10 do Senado, de 1961.

Relator: Sr. Senador Irineu Bornhausen.

O nobre Senador Nogueira da Gama, em 1961, apresentou projeto à deliberação do Senado, dispondo sobre a criação de uma empresa transportadora de minérios, que seria denominada Transportadora de Minérios Minas Gerais S. A. — TRANSMINAS.

A respeito da proposição em apreço, ora sob nosso exame, manifestaram-se, a requerimento do Senado, o Ministério de Minas e Energia, o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e a Companhia do Vale do Rio Doce. A manifestação de todos foi contrária ao projeto, ou seja, à criação da empresa proposta.

Por sua vez, a doura Comissão de Economia desta Casa opinou em sentido contrário à criação da Transportadora de Minérios Minas Gerais S.A. — TRANSMINAS. — sob o fundamento de que se trata de proposição superada pelos empreendimentos levados a cabo pela Companhia Vale do Rio Doce.

A Comissão de Economia, como se sabe, pronunciou-se, no caso, sobre o mérito, visto a proposição tratar de matéria eminentemente econômica.

O pronunciamento da Comissão de Finanças seria com relação às consequências financeiras da criação para os encargos da União, uma vez que a empresa, embora criada sob os auspícios do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, diretamente aquela interessaria.

Ocorre, no entanto, que somos contrário também ao mérito do projeto. Isto é, concordamos com o ponto de vista expresso pela doura Comissão de Economia de que a criação de uma empresa desse tipo já não mais se justifica em face dos empreendimentos realizados no setor pela Companhia Vale do Rio Doce, com fundamento, aliás, em estudos circunstâncias dos órgãos federais interessados no problema.

Em face disso, do ângulo financeiro manifestamos também nosso parecer contrário ao presente projeto de lei.

Sala das Comissões, em 13 de maio de 1965. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Irineu Bornhausen, Relator. — Eurico Rezende. — Aurelio Vianna. — Lobão da Silveira. — Eugenio Barros. — Edmundo Levy. — Bacelar Neto.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama).

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Victorino Freire.

O SR. VICTORINO FREIRE:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, os anais do Senado, anos seguidos vêm registrando nesta data, as homenagens que a representação federal do P.S.D., com apoio de toda a Casa, presta ao velho e ilustre soldado General Eurico Dutra no transcurso do seu aniversário natalício. Este ano, se reveste de maior brilho porque Sua Excelência completa 80 anos, em plena forma de saúde e lucidez e cercado do mesmo respeito, admiração e acatamento unânime de todo o país.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Todos os anos, presta V. Ex^a justa homenagem ao Marechal Eurico Gaspar Dutra e assim agido procede muito bem, já que sua atitude significa também um preito de gratidão. A gratidão é prova de bom caráter; elogiar pessoa que tem méritos é boa ação. Aluda sexta-feira, tive o prazer de almoçar com o Marechal Dutra e verifiquei o quanto está lúcido nos seus 80 anos. Conversamos, longo tempo e notei que ainda tem as mesmas atitudes. Quando se refere à política, o faz com prudência, cautela e discernimento; não se deixando levar pelas paixões da política partidária. Olha o Brasil através dos interesses da nossa Pátria. Aí, se manifesta franca e abertamente. Fora disso, retrai-se. Como médico que sou, notei em sua personalidade o seguinte: não tem medo do colesterol, alimentando-se de comidas gordurosas, doces e vinho. Seu estado de saúde, para os seus 80 anos, é quase perfeito. De sorte que, vamos tê-lo, ainda por muitos anos, honrando o seu nome e o Brasil.

O SR. VICTORINO FREIRE — Agradeço, Sr. Presidente, e registro, com emoção, o aparte com que me honrou o meu eminentíssimo e velho amigo Senador Pedro Ludovico, figura das mais expressivas e de maior autoridade no meu Partido.

O Sr. Salviano Leite — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com prazer.

O Sr. Salviano Leite — Nobre Senador, é com o maior prazer que me associo às brilhantes e oportunas palavras de V. Ex^a, homenageando, no dia do seu aniversário natalício como o faz todos os anos, desta tribuna — o Marechal Eurico Gaspar Dutra, para mim, o maior dos brasileiros vivos. Aliás, nobre Senador, o preito que V. Ex^a presta, saudando o insigne aniversariante, é de ordem geral. Tenho a impressão de que é o sentimento unânime do povo da nossa terra. O preclaro Marechal Eurico Gaspar Dutra, sobretudo depois que foi Presidente de todos os brasileiros, num período luminoso da nossa vida política, conquistou, sem dúvida a estima, a gratidão e a admiração dos seus concidadãos. Estes viram, no seu Governo — não sei se já tivemos igual — tranquilidade, respeito e acatamento às leis, à Constituição, em suma, respeito a todos os direitos humanos. Isto sem falar na grande obra administrativa que seu Governo realizou e que ai está inesquecível, eterna, nos seus efeitos, utilidades e benefícios. Portanto, nobre Senador, concluindo meu aparte, direi que, com tantos serviços prestados à Pátria, teria de chegar aos 80 anos, como chegou, coberto e cercado, respeito, da estima, respeito, gratidão e admiração de todos nós.

O SR. VICTORINO FREIRE — Agradeço, Sr. Presidente, o aparte do eminentíssimo Senador Salviano Leite, velho e dedicado amigo do Marechal Dutra.

O Sr. José Ermírio — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Aceito o aparte do Senador José Ermírio.

O Sr. José Ermírio — O Marechal Eurico Gaspar Dutra é o exemplo de uma brasiliade necessária aos nossos dias. Homem que governou com tranquilidade, lutou pelos ideais de um Brasil forte, representa para todos nós a esperança de um Brasil novo e de um futuro brilhante para esta Nação.

O SR. VICTORINO FREIRE — Agradeço o aparte do eminentíssimo Senador José Ermírio, Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro.

O Sr. Antônio Balbino — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com prazer.

O Sr. Antônio Balbino — Quero solidarizar-me com as palavras de V. Ex^a e a elas não preciso acrescentar senão a declaração de que acredito consubstanciem elas o reconhecimento de todos os seus companheiros do Senado Federal. Nunca data como esta, para celebrar cínicamente uma figura do porte do Marechal Eurico Dutra no Senado, ninguém mais indicado do que V. Ex^a. V. Ex^a é o intérprete do pensamento de todos nós, independentemente de filiação partidária. Sem dúvida, V. Ex^a pode ter o orgulho de ser o mais lical e exemplar dos amigos do grande ex-Presidente o Marechal Eurico Dutra.

O SR. VICTORINO FREIRE — Agradeço, Sr. Presidente, o aparte do meu eminentíssimo colega e velho amigo, Senador Antônio Balbino, que, desde Deputado Estadual e Líder da bancada do PSD na Assembléia da Bahia, acompanhou e prestigiou a administração do Marechal Eurico Dutra durante todo o período do seu Governo e, ainda depois, nunca lhe regateou sua amizade e seus aplausos.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com prazer.

O Sr. Heribaldo Vieira — Nobre Senador Victorino Freire, não privei, em tempo algum, da intimidade do Marechal Eurico Gaspar Dutra, mas fui sempre grande admirador do ex-Presidente da República que, no meu entender, foi o homem que mais realizou pelo Nordeste, pois construiu Paulo Afonso. Daí, de Paulo Afonso, tudo emanou para melhorar as condições da nossa região. Minha admiração pelo grande ex-Presidente é profunda e só tenho a lamentar não privar da intimidade de S. Ex^a. Congratulo-me com V. Ex^a e com o País pelos oitenta anos vividos pelo Marechal Eurico Gaspar Dutra e formulou um voto veemente e fervoroso para que S. Ex^a continue lúcido, capaz, digno e em condições de promover ainda para o Brasil grandes benefícios que sua personalidade está fadada a realizar.

O SR. VICTORINO FREIRE — Agradeço, Sr. Presidente, o aparte com que me honrou o eminentíssimo Senador, e meu prezado amigo, Heribaldo Vieira.

O Sr. Walfredo Gurgel — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com muito prazer.

O Sr. Walfredo Gurgel — Nobre Senador Victorino Freire, estou entendo agora em plenário e não tive

a ventura de ouvir as primeiras palavras de V. Ex^a. Acredito porém, que V. Ex^a, como Líder do Partido Social Democrático, está falando não apenas como amigo do Marechal Eurico Gaspar Dutra, mas também em nome do nosso Partido, que tem na figura venerável do eminente Marechal um dos vultos mais eminentes deste País, um dos amigos mais leais de nosso Partido. A homenagem, pois, não é apenas de caráter pessoal; é homenagem do Partido Social Democrático e também do Senado da República.

O SR. VICTORINO FREIRE — Agradeço o aparte do meu eminentíssimo e velho amigo Senador Walfredo Gurgel. Lembra S. Ex^a muito bem que eu falei em nome de todos a Bancada do Partido Social Democrático, porque o Marechal Eurico Gaspar Dutra é também Presidente de honra do nosso Partido.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador) — Em nome do Estado do Pará e, notadamente, da Região Bragantina, quero unir minha voz à de V. Ex^a na homenagem que está prestando ao eminentíssimo Marechal Eurico Gaspar Dutra. Foi na sua administração que se realizaram as maiores obras públicas no Estado do Pará.

O SR. VICTORINO FREIRE — Agradeço o aparte do meu eminentíssimo colega e correligionário, Senador Lobão da Silveira.

O Sr. Barros Carvalho — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador) — Nobre Senador Victorino Freire desejo fique, consignado nos Anais do Senado em nome do Partido Trabalhista Brasileiro o seu apoio ao voto de congratulações pelo aniversário do Marechal Eurico Dutra. S. Ex^a é um homem que, tendo, vamos dizer na linguagem comum, assentado praça na política muito tarde de soube se conduzir nos meandros da vida política e da vida pública como homem de exceção. A sua conduta, realmente, deveria inspirar muitos outros políticos civis. A sua conduta está aí a servir de exemplo a todos que desejarem uma linha de concórdia, de identidade com o povo e com a Nação. Formulo votos — já os formulei por telegrama, em meu nome pessoal — para que esse cidadão da República tenha muitos anos de vida e que essa vida continue a servir de mestre, de padrão, de livro aberto àqueles que militam na vida pública.

O SR. VICTORINO FREIRE — Agradeço o aparte com que me honrou meu eminentíssimo colega e amigo, Senador Barros Carvalho, Líder do Partido Trabalhista Brasileiro.

(Retomando a leitura)

Fora do poder, há quase três lustros, confinado na Rua do Redentor, ali desfilam seguidamente, as figuras mais representativas do alto mundo político, das Forças Armadas onde ele se impôs como Chefe Militar de bravura comprovada em horas de perigo, da magistratura, da indústria, da administração pública e dos setores mais humildes da vida nacional.

Não perdeu Sua Excelência em qualquer ocasião a discricão, o equilíbrio e o bom-senso, que sempre o acompanharam em todos os postos exercidos com a mais alta dignidade e impecável probidade.

Só tem Sua Excelência falado à Nação em horas de angústia e de provação, como aconteceu em 19 de março do ano passado, quando advertiu com energia e patriotismo as Forças Armadas, dos perigos que ameaçavam as instituições democráticas, a hierarquia e a disciplina, nos quartéis.

Vitoriosa a Revolução, recolheu-se Sua Excelência novamente ao silêncio e quietude de sua nobre vida, fundindo aos pronunciamentos que pos-

sam de qualquer forma perturbar o ambiente nacional já tão tumultuado. O seu Governo é relembrado por todos, como um Governo de paz, tranquilidade e de realizações, que não comprometeram o crédito, não aviltaram a moeda, nem empurraram o país na fogueira inflacionária. Paulo Afonso, Mataripe, a Frota de Petroleiros, navios para o Lídice, a Via Dutra, os milhares de Grupos Escolares, postos médicos e Escolas rurais disseminados por todo o Brasil, atestam operosidade de sua administração.

Comandante da Primeira Região Militar, em novembro de 1935 firmava o seu conceito de Chefe Militar, na repressão violenta à Intentona comunista do Regimento da Praia Vermelha, onde caiu morto o seu ajudante de ordens, ao mesmo tempo que na Escola de Aviação Militar o Brigadeiro Eduardo Gomes, outro símbolo de bravura, à frente do seu Regimento, abafava a rebeldia comunista, saindo ferido na refrega. O massacre dos oficiais adormecidos, a propaganda comunista através da Aliança Nacional Libertadora, com a consequente infiltração da doutrina vermelha, nas Forças Armadas, levaram o General Eurico Dutra a desfilar o golpe de 1937, do qual assumiu integral responsabilidade e dele jamais se penitenciou, pois que ainda há poucos dias numa entrevista a "A Manchete", reafirmou a sua responsabilidade de naqueles acontecimentos de tanta repercussão e os motivos o levaram a fazê-lo.

Aos 80 anos de idade ocupa o General Eurico Dutra, lugar de destaque na galeria dos grandes homens deste país, e que em vida para felicidade sua e honra para o Brasil, recebe na humildade e na simplicidade da sua vida o preito de justiça dos seus concidadãos, pelos relevantes serviços prestados ao país e a sua classe, na glória das armas e da administração pública.

Receba, pois, o General Dutra, no dia de hoje, os votos de felicidades formulados pelo plenário desta Casa, que representa a Nação e a vida democrática brasileira.

Sr. Presidente, V. Ex^a acaba de assistir à manifestação de vários Líderes do Senado e, nestas condições, eu solicitaria se desse conhecimento ao Marechal Eurico Gaspar Dutra das homenagens que esta Casa lhe prestou no transcurso do seu aniversário. (Muito bem! Muito bem. Palmas).

O SR. DANIEL KRIEGER:

Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama). — Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger, como Líder do Governo.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Sem revisão do orador) — Sennor Presidente e Senhores Senadores, a UDN se tem associado, todos os anos em aparte, às justas homenagens que o espírito de lealdade e de justiça do Senador Victorino Freire presta ao Marechal Eurico Gaspar Dutra. Não quis, porém, este ano, limitar-se, apenas, a um aparte. Preferiu que o seu Líder declarasse, em pequeno pronunciamento, que os serviços do eminentíssimo Marechal Eurico Gaspar Dutra das homenagens que esta Casa lhe prestou no transcurso do seu aniversário. (Muito bem! Muito bem. Palmas).

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Sem revisão do orador) — Sennor Presidente e Senhores Senadores, a UDN se tem associado, todos os anos em aparte, às justas homenagens que o espírito de lealdade e de justiça do Senador Victorino Freire presta ao Marechal Eurico Gaspar Dutra. Não quis, porém, este ano, limitar-se, apenas, a um aparte. Preferiu que o seu Líder declarasse, em pequeno pronunciamento, que os serviços do eminentíssimo Marechal Eurico Gaspar Dutra das homenagens que esta Casa lhe prestou no transcurso do seu aniversário. (Muito bem! Muito bem. Palmas).

Tem sido, o Marechal Eurico Dutra, sempre fiel à sua Pátria. Nos momentos decisivos, sempre se ouviu a sua palavra serena, tranquila e encigica.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, merece o homem que, hoje, completa octenta anos, a reverência, a admiração e o aplauso da União Democrática Nacional. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Arthur Virgílio, segundo orador inscrito.

O SR. ARTHUR VIRGILIO:

Sr. Presidente e Srs. Senadores, venho unir minha voz às de quantos brasileiros da região amazônica ou de outras regiões levantaram-se em veemente protesto contra a tentativa, em andamento, de se fazer reviver a internacionalização da Ilha amazônica.

Honra ao mérito e, portanto, os merecidos louvores — acima das divergências políticas e até pessoais que me separam desse cidadão — ao Governador Artur Reis, do Amazonas, notadamente agora, quando conheço os pormenores que precederam a atitude desse Governador na reunião do Ministério da Agricultura. Sei, agora, que ele saiu do Amazonas obstinadamente decidido a impedir a concretização desse atentado, em estudos, à soberania territorial de nossa pátria.

O Sr. Artur Reis reuniu no Palácio Rio Negro os representantes de todos os partidos e até da oposição, gesto que é raro atualmente, quando a oposição não é chamada para se fazer ouvir, nos conselhos da República ou dos Estados, em torno dos problemas brasileiros.

Mas o Governador chamou também o representante da oposição e fez uma longa exposição sobre o que sabia a respeito da entrega a órgãos científicos norte-americanos das pesquisas na Região Amazônica, declarando, inclusive, que iria enfrentar forças poderosas, mas não desmentiria todo um passado de estudos e de pronunciamentos contra provisões semelhantes a que agora ameaça a Amazônia. E aqui chegando, na verdade, o Governador Artur Reis, logo após deixar a reunião do Ministério da Agricultura, chamou a imprensa e, corajosamente, sem indagar da repercussão que teria no Palácio do Planalto seu gesto, denunciou a trama, causando um verdadeiro impacto na opinião pública nacional.

Sr. Presidente, torno a repetir que são profundas minhas divergências políticas e até pessoais com o Governador Artur Reis. Entre os atos arbitrários que ele praticou, no Amazonas, inclui-se um que atingiu ignominiosamente um irmão meu, aposentado no Tribunal de Contas por ter votado uma aposentadoria, quando o Relator do processo, o Procurador que deu parecer e o Auditor que estudou os autos não sofreram nenhuma medida repressiva. Caracterizou-se, nesse ato do Governador Artur Reis, contra um homem de bem, a respeito de quem ele nada pôde nem poderá alegar, caracterizou-se um mesquinho sentimento de vingança política, pretendendo atingir, indiretamente, o político, o irmão político, que ele também não pudera alcançar, na sua conduta pública, na sua conduta particular.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Com muito prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Senador Arthur Virgilio o discurso que V. Exa. está pronunciando, merece, sem dúvida, a atenção de todos os Senhores Senadores.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Muito Obrigado a V. Exa.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — V. Exa. está chamando a atenção de todos nós para uma tese que já tem sido objeto de vários discursos nesta

Casa. E, agora, a despeito de suas divergências pessoais da atuação do Governador do Amazonas, vem elogiar aqui, a atitude que ele tomou, no caso do plano — se é que há plano — macabro de internacionalização da Amazônia. (Muito bem); V. Exa. vê o sentimento do povo brasileiro: quando está em jogo a dignidade e a soberania nacionais, a integridade da pátria, afastam-se todas as dissensões, e os brasileiros, mesmo os partidários de correntes ideológicas opostas, de atitudes diferentes, de pontos-de-vista inteiramente estranhos uns aos outros, unem-se todos ante a necessidade da defesa comum da integridade do Brasil. Não creio, Sr. Senador Arthur Virgilio, que exatamente na hora histórica em que há um Marechal do Exército ocupando a Presidência da República, se venha a consumar esse atentado, que seria, quero dizer a V. Exa., com todo o meu patriotismo de brasileiro, a obra mais negra de traição à pátria.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Incorporo o honroso aparte de V. Exa. ao meu discurso, ressaltando o patriotismo de suas palavras e verificando a sua determinação, que não é surpresa, de se incorporar a esta luta que agora se agiganta e avoluma no sentido de deter este atentado em perspectiva contra a soberania nacional.

Sr. Presidente, com esta denúncia o senhor Arthur Reis reencontra-se com o velho sociólogo, um dos melhores estudiosos da região, com várias obras publicadas, defendendo, coerentemente, a posição que hoje publicamente adotou perante o país.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Pois não.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Extra-tamente por essa circunstância a que V. Exa. se refere agora, é que o comportamento do Governador Artur Reis não causou surpresa aos que conheciam o seu devotamento e interesse pela Amazônia e a sua condição de profundo estudioso dos problemas brasileiros, sempre encarados por Sua Exa. com grande noção de brasileidade. Aproveito a emergência para levar os meus aplausos ao Dr. Artur Reis, velho amigo e a quem não pude, evidentemente, dar os mesmos aplausos em relação ao atos de violência que vinha praticando no Governo do Amazonas. Pode ser que o espírito patriótico de sua atitude em defesa dos interesses da Amazônia e do Brasil atenua a impressão que se estava guardando de Sua Exa.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Muito obrigado ao aparte de V. Exa. que honra e engrandece o modesto discurso do orador.

Sr. Presidente, Senhores Senadores, a verdade é que o brado do Governador Artur Reis tomou conta do País em pronunciamentos no Congresso Nacional, partidos de parlamentares da região e de outros Estados; em editoriais surgidos em importantes órgãos da imprensa nacional de militares, tomando posição. Já agora, a Nação alertada, a Nação prevenida espera que não se consuma o projeto de entregar a pesquisa das riquezas que ainda dormem na Amazônia a organismos internacionais que, não creio, Sr. Presidente, atuassem no sentido de beneficiar o Brasil.

O que não se comprehende, Sr. Presidente, é a verdadeira xenofilia em relação à nação americana, que está tomando conta de nossa Pátria. Há pouco, dizia o nobre Senador José Ermírio que há, só na cidade do Recife, mais de três mil americanos exercendo as mais variadas atividades, em órgãos nacionais, em órgão brasileiros. Há americanos dando assistência técnica à construção de estradas de rodagem, ramo da Engenharia no qual o Brasil já está em condições de

oferecer lições ao mundo, ramo da Engenharia no qual já afirmamos a nossa capacidade técnica, respeitada e proclamada internacionalmente.

Americanos, por intermédio da Aliança para o Progresso, instruem a mocidade em várias regiões do País, interferindo em setores administrativos, opinando e até decidindo.

Acautelemo-nos, Sr. Presidente, contra o egoísmo e a ambição dos povos, egoísmo e ambição que não admitem sentimentalismos; acautelemo-nos, Sr. Presidente, vendo os torrenciais exemplos que a História nos oferece, de povos que transigiram, que acreditaram em demasia na amizade, que se entregaram a um domínio lento e parcelado e que, depois, pagaram pesado tributo à imprevidência, vendo deslocados dos seus territórios os órgãos de decisão sobre os assuntos da mais sagrada economia interna. Não comprehendo, Sr. Presidente, que não se possa sentir isso. A amizade entre as Nações, a colaboração entre os povos, intercâmbio cultural, científico, operário, enfim, todos esses contatos de convivência absolutamente necessários, devem ser mantidos, ampliados, estimulados.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Com prazer.

O Sr. Daniel Krieger — V. Exa. pode ter absoluta, integral certeza de que o Governo não deixará passar isto. Não se pode atribuir a nenhum brasileiro a intenção de internacionalizar a Amazônia. Contra isso se levantaria toda a Nação. Brasileiro algum poderá admitir uma decisão dessa natureza. Estou uvindo o discurso de V. Exa. sereno, com grande acatamento e com a simpatia de sempre.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Obrigado a V. Exa.

O Sr. Daniel Krieger — Posso afirmar a V. Exa.: não tenha dúvida, o Brasil jamais concordará com atuação dessa natureza.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Registro, com muita honra, o aparte de V. Exa. que é inclusivo, tranquillizador.

Com a sua autoridade moral e com sua autoridade de porta-voz do Governo V. Exa. faz uma declaração que, tenho certeza, o Senado ouve com alegria. Não me surprende, absolutamente, esse seu pronunciamento. Conheço sua vida pública e nossas divergências políticas não me impedem de dizer-lhe que vejo em V. Exa. um brasileiro honrado, consciente dos seus deveres para com a Pátria.

Nesse discurso, eminentes Senador Daniel Krieger, tenho mais o objetivo de chamar a atenção para o que considero uma tendência xenófila, emergindo na série de medidas e de atos que vêm sendo adotados e que podem ser fatais para nosso País.

Li há pouco uma declaração de eminentes homens públicos, exercendo função destacada no Exterior, nestes termos: O que é bom para os Estados Unidos, é bom para o Brasil.

Não, Sr. Presidente. Não podemos aceitar absolutamente essa doutrina e esse conceito.

E' bom para os Estados Unidos, por exemplo, mais que isso, é ótimo para os Estados Unidos, que esta grande Nação de oitenta milhões de habitantes hoje, de cem milhões de habitantes em 1970, de cento e cinquenta milhões de habitantes daqui a 20 anos, é muito bom para os Estados Unidos não perder mercado de produtora de produtos primários e importadora de manufaturas dos Estados Unidos. E' bom para os Estados Unidos não perder mercado do consumo desta extensão demográfica, com possibilidade de ampliação de sua capacidade industrial, de seu mercado de consumo externo.

Mas isso será péssimo para nós, Sr. Presidente. Nós não podemos conceder que alguém acesse como bom, também para o Brasil, continuarmos importando do mercado produtor americano os materiais industriais que ainda não temos capacidade de fabricar.

Esse é apenas um exemplo, Sr. Presidente, para ressaltar a mentalidade que se vai implantando, de não se colocar em primeiro plano, em nível de absoluta prioridade o interesse nacional, o interesse brasileiro.

No caso, Sr. Presidente, da tentativa de reviver a internacionalização da Ilha, afronta seria de tal monta à nossa soberania, que não sei se este País a toleraria, tranquilo e indiferente.

Seria, Sr. Presidente, dar uma área, considerada uma das maiores reservas de petróleo do mundo, uma área edificante, já provada pelos estudos geológicos e de Geofísica; seria entregar uma área onde o manganes comeca a ser encontrado, onde as reservas minerais são também uma evidência; seria entregar essa área à cobiça internacional, que há muito tem para ela voltadas suas atenções.

O Sr. José Ermírio — Permite-se V. Exa. um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Com prazer.

O Sr. José Ermírio — Ouço o magnífico discurso de V. Exa. orientando o Senado sobre o que eu aconsegui de naquela região, o que desejavam fazer. Pelas informações do Ilustre Líder do Governo nesta Casa, Senador Daniel Krieger, já tivemos a certeza de que ela não será atingida pelos interesses exteriores, de outros países ou de um país que lá se deseje colocar. De fato, na Região Amazônica encontramos talvez as maiores reservas de cobre do Brasil; lá encontramos as maiores reservas de estanho da Nação, que certamente terão futuro imenso dentro de pouco tempo. Lá encontramos as maiores possibilidades petrolíferas do País, lá encontramos, nobre Senador, uma zona unida, que talvez um dia, se a Micologia se desenvolver, terá centros de produção de petróleo ou de outros órgãos necessários àquele estudo. Finalmente, é um potencial imenso que não pode ser entregue a qualquer nação. Há uma coisa que deve ser feita. O Art. 34 da Lei nº 3.955, que criou a SUDENE, hoje está extensa aquela grande região. É necessário, desde já, que brasileiros do Sul, Centro, Nordeste e do Norte unam-se num só grupo, enfrentando qualquer dificuldade, e colaborem para o desenvolvimento daquela região, para que tenhamos dentro daquele imenso potencial, o início de desenvolvimento cada vez mais necessário aos interesses nacionais. O mundo está de olho grande naquela grande região.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Grato pelo seu aparte, nobre Senador José Ermírio. V. Exa. ressaltando as reservas de minérios que ainda dormem na Amazônia, traz a lembrança de que só se pode compreender a política internacional dos povos entendendo-se a geografia dos minérios.

As atividades das Nações que têm a procurar a hegemonia comercial e militar do mundo se encaminham sempre, se direcionam sempre, Sr. Presidente, de acordo com a geografia dos minérios. E não podemos ficar desprevenidos e indiferentes, quando sabemos que essa cobiça já não se esconde mais nos conselhos secretos de alguns países, mas já aflora em reuniões de organismos internacionais como a ONU, onde se estuda a situação do que foi classificado como "áreas inaproveitadas do mundo" e que levaram um repressante europeu a perguntar ao saudoso Senador Cunha Melo, quando esse eminentemente parlamentar ali representou o Brasil, o que pretendia a nossa Pátria com a Amazônia, mantendo-a como área inútil para a humanidade.

Acautelemo-nos, Sr. Presidente, e estejamos prevenidos. A corajosa denúncia do Governador Arthur Reis alertou a nação. E, talvez, o mais polêmico assunto do momento a prender a atenção e a atrair pronunciamentos.

Continuemos alerta, Sr. Presidente. Continuemos acautelados. Há explicações de funcionários que participaram dos estudos, há pronunciamentos afirmando que a pesquisa científica na região não será entregue a órgão dos Estados Unidos. Que isso, em verdade, se concretize. Então teremos dado mais um vigoroso passo no sentido de firmarmos a nossa soberania, um vigoroso passo no sentido de nos firmarmos como nação livre e independente. (Muito bem! Muito bom!). (Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

(GUIDO MONDIN) — O Senhor 1º Secretário vai proceder à leitura do expediente.

E' lido o seguinte:

OFÍCIO

Brasília, em 18 de maio de 1965.

Senhor Presidente:

Nos termos do Regimento Comum, indica o Senhor Deputado José Eulálio para, em substituição ao Deputado Guilherme Machado, integrar a Comissão Mista para estudar a emenda nº 3-65 que acresceria parágrafo ao artigo 149 e modifica a adição do artigo 125, nº IV da Constituição Federal (inelegibilidade).

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Dep. Adolpho de Oliveira, Vice-Líder da UDN.

O SR. PRESIDENTE:

A Presidência designa o Sr. Deputado José Bonifácio para a substituição solicitada. (Pausa).

Não se lidos dois requerimentos de informações.

São lidos os seguintes:

Requerimento nº 220, de 1965

Senhor Presidente:

Requeiro, regimentalmente, se oficie ao Senhor Ministro da Fazenda, para que informe o seguinte:

a) que medidas serão tomadas pelo Governo a fim de manter no nível de 2% a elevação da custo de vida até dezembro próximo vindoura, considerando-se que de Janeiro a abril já se verificou uma elevação de 23,7%, segundo a Fundação Getúlio Vargas?

b) que medidas pretende o Governo adotar face aos excedentes previstos da safra de café? No caso de aquisição — desses excedentes pelo IBC, quais os recursos necessários e de que modo serão obtidas?

c) que medidas programou o Governo face ao declínio que se vem verificando na exportação do café, sabendo-se que no primeiro trimestre deste ano foram vendidas 2.600.000 sacas, contra 4.300.000 em 1963, e... 5.000.000 em 1964, no mesmo período?

d) Qual a renda cambial proveniente da exportação de café nos últimos exercícios, a partir de 1955-56, inclusive? Que medida pretende o Governo adotar face à tendência declinante nos preços do café no mercado internacional?

e) Qual o montante da entrada líquida de capitais estrangeiros, discriminadamente por países, no ano de 1964 e nos primeiros quatro meses de 1965? Isso que setores, discriminadamente, foram investidos esses capitais? E qual o montante dessas entradas de capital, para os períodos mencionados, prevista no Plano de Ação Governamental?

f) Qual o montante da entrada de recursos estrangeiros, a título de ajuda, discriminadamente, no ano de 1964 e nos primeiros quatro meses de 1965? Em que foram, estão sendo ou serão aplicados? E qual o montante desses recursos previstos no Plano de Ação Governamental?

Sala das Sessões, em 18 de maio de 1965. — Aarão Steinbruch.

Requerimento nº 221, de 1965

Senhor Presidente:

Nos termos do Regimento, solicito sejam pedidas, aos órgãos indicados, as informações abaixo:

Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento:

a) Relação de verbas aplicadas no Estado do Paraná, de Janeiro de 1961 até esta data;

b) Especificar participação do órgão na realização da Usina de Capivari-Cachoeira, detalhando e documentando, sempre que possível, recursos empregados pelas diversas entidades que levam a cabo o empreendimento;

c) Idem, com relação a outras obras de energia elétrica realizadas ou em prosseguimento no Paraná.

Ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro:

a) Situação atual das obras da estrada de ferro Maringá-Guaíra, no Estado do Paraná;

b) Programa a curto e longo prazo;

c) Fontes de financiamento previsto;

d) Participação do Estado do Paraná na obra;

e) Cópia de qualquer acordo ou convênio existente, com referência à estrada citada.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1965. — Nelson Maculan.

O SR. PRESIDENTE:

Os requerimentos que acabam de ser lidos, não dependem de apoioamento, discussão e deliberação do Plenário. Serão depois de publicados, depachados pela Presidência.

COMARCEI MAIS OS SENHORES SENADORES:

Arthur Virgílio
Sebastião Archer
Joaquim Parente
Antônio Jucá
Dix-Huit Rosado
Dinarte Mariz
João Agripino
Barros Carvalho
Pessoa de Queiroz
Arnon de Melo
Pylton Costa
Eurico Rezende
Raul Giuberti
Aurélio Viana
Lino de Mattos
Pedro Ludovico
Filinto Müller
Mello Braga — 19.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Senado nº 137, de 1963, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que manda o § 3º do art. 30 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, (Lei Orgânica da Previdência Social), aumentando a indenização aos trabalhadores aposentados compulsoriamente, tendo os seguintes Pareceres: — nºs 291 e 292, de 1965, das Comissões: — de Constituição e Justiça e de Legislação Social, respectivamente, contrários ao projeto; — nº 293,

de 1965, da Comissão — De Finanças, alegando que a matéria rejege do ângulo de sua competência.

A discussão foi encerrada na sessão de 13 de corrente, não se tendo tornado eficaz a votação em virtude da falta de quorum.

Passa-se à votação do projeto, que vai ser realizado em escrutínio secreto. (Pausa)

Comunico aos Srs. Senadores que a máquina de votar colocada junto à mesa da Presidência está em perfeito funcionamento. Entretanto, o painel que acusa o resultado da votação está desligado, não está funcionando.

Em tais condições, a Mesa decidiu proceder à votação por escrutínio secreto, por meio da máquina, convidando um Senador para servir de escrutinador. Se não houver reclamação, assim se procederá. Servirá para escrutinador o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, aceito a incumbência. Mas pediria a V. Exa., para oferecer de satisfeita a questão e até mesmo em homenagem à Mesa, que não houvesse a função específica de escrutinador. Poderá a tarefa ficar entregue à honrabilidade da Mesa, através de V. Exa. e dos Srs. Secretários da Comissão Executiva.

V. Exa. poderá consultar o Plenário. Entretanto, sempre que algum Senador entender de julgar necessária a presença de um escrutinador, ele então provocará a designação. Em condições normais é porque, na tese e na realidade, a Mesa Diretora dos nossos trabalhos o esusuário da confiança do Plenário. (Muito bem! Muito bom!) (Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A Mesa agradece a manifestação do nobre Senador Eurico Rezende. Dessa modo, a votação vai ser feita através da máquina que se acha junto à mesa da Presidência, sendo permitido a qualquer dos Srs. Senadores verificar o resultado das votações, uma vez que este não será dado pelo painel existente no fundo que, repito não está em funcionamento.

Vai-se proceder à votação.

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Vai-se proceder a contagem. (Pausa). Votaram "não" 28 Senhores Senadores; votaram "sim" 4 Senhores Senadores.

Não há número.

Vai-se fazer a verificação de presença.

Solicito ao Senhor 1º Secretário proceder à chamada, que será do Norte para o Sul.

RESPONDEM A CHAMADA OS SRS. SENADORES

Adalberto Senna
Eduardo Assmar
Edmundo Levy
Arthur Virgílio
Cattete Pinheiro
Sebastião Archer
Victorino Freire
Menezes Pimentel
Antônio Jucá
Vicente Augusto
Walfredo Gurgel
Argemiro de Figueiredo
Barros Carvalho
Pessoa de Queiroz
Arnon de Melo
Aloysio de Carvalho
Antônio Balbino
Josephat Marinho
Jefferson de Aguiar
Eurico Rezende
Aarão Steinbruch
Afonso Arinos
Benedicto Valadares

Nogueira da Gama
Lino de Mattos
Pedro Ludovico
Filinto Müller
Nelson Maculan..
Milton Menezes
Mello Braga
Antônio Carlos
Atílio Fontana
Guido Mondim
Daniel Krieger
Men de Sa.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Respondem à chamada 35 Srs. Senadores. Há número para as votações.

Vai-se repetir a votação da primeira matéria constante da Ordem do Dia.

Em votação o Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1963, em escrutínio secreto, pelo processo eletrônico. (Pausa).

Vai-se proceder à apuração. (Pausa).

Votaram "não" 34 Srs. Senadores e sim 4 Srs. Senadores.

O Projeto está rejeitado. Será arquivado.

Ei o seguinte o projeto arquivado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 127, DE 1963

Modifica o parágrafo 3º do artigo 30 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Presidência Social), aumentando a indenização aos trabalhadores aposentados completamente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. o parágrafo 3º do artigo 30 da Lei nº 3.708, de 26 de agosto de 1960, passa a ter a seguinte redação:

§ 3º. A aposentadoria por velhice poderá ser requerida quando houver completado 70 (setenta) anos de idade ou 65 (sessenta e cinco) conforme sexo, sendo neste caso, compulsória, garantida ao empregado a indenização integral prevista nos artigos 478 e 497 da Consolidação das Leis do Trabalho".

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Item 2 da Ordem do Dia:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1965 (nº 2.594-B, de 1963, na Câmara), iniciativa do Sr. Presidente da República, que completa a Lei nº 3.917, de 11 de junho de 1961, que "reorganiza o Ministério das Relações Exteriores", tendo Pareceres favoráveis nos ns. 513 e 514, de 1965, das Comissões de Projetos do Executivo, com as emendas de ns. 1-CPE a 7-CPE, que oferece: Fazendas e dependendo de pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça, sobre o Projeto e as emendas; de Projetos do Executivo e de Finanças, sobre as emendas de Plenário.

Solicito o pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça para tanto, dou a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende, relator designado por aquele órgão técnico.

O SR. EURICO REZENDE:

Sr. Presidente, pediria a V. Exa. ilhesse chegar às minhas mãos o projeto.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Será remetido, imediatamente, a V. Exa. (Pausa).

O SR. EURICO REZENDE:

(Para emitir parecer — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, as emendas as quais deve incidir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, têm a numeração de 8 a 14. Emenda nº 8 tem como signatário o Senador Jefferson de Aguiar e atinge o art. 1º:

Ao art. 1º:

Onde se lê:

"... e executará os serviços de propaganda e expansão comercial, os quais passam à sua exclusiva administração."

Leia-se:

"... e executará todas as tarefas de promoção comercial do Brasil no exterior, os quais passam à sua exclusiva administração".

Verifica-se que, a rigor, é emenda de redação, visando a dar ao artigo termos mais adequados. Realmente, não deve ficar no corpo da lei o vocábulo "expansão" que, em certos setores de interpretação, pode repercutir com o sentido de domínio, de imperialismo comercial, empregando a frase com natureza mais agressiva.

Aliás, a emenda substituiu "propaganda e expansão comercial" por "promoção comercial", e nisso envolvendo obviamente propaganda, atende aos designios da Exposição de Motivos, que diz:

"Em consonância com as medidas que V. Exª vem determinando para o fomento das nossas exportações, acentua-se a necessidade de dar estrutura sob a forma de lei, às conclusões dos estudos no sentido de aprimorar uma das principais funções da Chancelaria brasileira: a promoção, no exterior, da atividade comercial do Brasil".

Vale dizer, a Exposição de Motivos encaminhada ao Senhor Presidente da República e que motivou a Mensagem para o Congresso Nacional, subscrita pelos Srs. Ministros do Exterior, Indústria, e Comércio, Fazenda e do Planejamento, não cuida de falar em "expansão" e apenas em promoção comercial do Brasil no exterior. Daí porque o nosso parecer é favorável à Emenda nº 8.

A Emenda nº 9 refere-se ao Parágrafo Único do Art. 1º e tem a mesma finalidade, isto é, mantendo harmonicamente, em todos os dispositivos do projeto, a expressão "promoção comercial", substituindo "propaganda e expansão comercial".

Nessa linha de considerações o nosso Parecer é também perifilitório.

A Emenda nº 10 tem como firmatário o nobre Senador Cattete Piñheiro. É uma emenda de profundidade, que altera a estrutura do projeto.

O art. 5º do Projeto, diz o seguinte:

"Ouvido o Ministro das Relações Exteriores, a Chefia e Responsabilidade do Serviço de Propaganda e Expansão comercial em cada país será confiada, em comissão, pelos Chefes de Missões, a funcionários da representação".

A proposição subsidiária modifica o artigo e reza:

"De-se ao art. 5º a seguinte redação:

A responsabilidade da Direção do Serviço de Propaganda e Expansão Comercial das Missões Diplomáticas — SEPRO — caberá, por designação do Ministro das Relações Exteriores, preferentemente aos Ministros de Assunto Comercial".

Vê-se, então, que o art. 5º do projeto dá flexibilidade nomeatória, dá o arbítrio, mediante aquiescência prévia do Ministro das Relações Exteriores,

para a nomeação dos chefes do SEPRO nomeação essa que recaia sobre funcionário de representação, vale dizer, caracterizando mais o confronto e a diferença entre o artigo do projeto e a emenda: o Governo pretende ter mais liberdade para nomear dentre os funcionários da representação.

A emenda restringe, estabelecendo, categóricamente, que a nomeação se dará preferentemente quanto aos Ministros de Assunto Comercial.

Trata-se, Sr. Presidente, de emenda perfeitamente constitucional. Quanto à sua substância, quanto ao seu merecimento a Comissão de Projetos do Executivo e a Comissão de Finanças, dirão e examinarão melhor, mas, no que tange ao ângulo da constitucionalidade, a emenda tem perfeita permissão, tem trânsito livre e, por isso, nosso parecer é favorável.

A Emenda nº 11 é, também, de autoria do eminentíssimo Senador Jefferson de Aguiar, mas visa tão somente, atingindo o Art. 5º, a expungir o vocábulo "expansão" para, em seu lugar, colocar a expressão "promoção comercial". Nossa parecer é favorável, considerando o ponto de vista manifestado em conexão com emenda anterior e da mesma autoria.

A Emenda nº 12, firmada pelo nobre Senador Bezerra Neto, manda acrescentar ao Art. 7º:

"número 55.800 de 23 de fevereiro de 1965"

O Art. 7º tem a seguinte redação:

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário e especificamente o artigo 3º do Decreto-lei número 6.657, de 4 de julho de 1944, os decretos de ns 50.332, de 10 de março de 1961, e 50.879, de 8 de abril de 1964.

E a exigência da Lei de Introdução ao Código Civil, que, neste caso, só é eficácia a revogação havendo a menção expressa às normas jurídicas alcançadas pela mesma revogação. Como o Decreto nº 55.800 trata também da matéria e, como a lei regula, por inteiro, o assunto, a emenda supre uma lacuna da proposição valendo salientar o seguinte: que o projeto originário fazia menção a esse decreto; houve, todavia, uma emenda na Câmara dos Deputados suprimindo esse decreto, e estou informado pelo próprio autor da emenda de que, o Relator da matéria, por sinal o Presidente da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, é pela restauração da menção a esse decreto, de modo a que, realmente, todas as disposições em contrário fiquem revogadas. Somos, assim, pela aceitação da emenda nº 12.

A emenda nº 13 incide sobre o art. 30, mandando acrescentar o parágrafo único:

"O cargo de chefia do SEPRO será ocupado por técnicos que atendam ao disposto na Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951".

Isto é, a lei que estabelece que o exercício da atividade no setor econômico-financeiro é privativo dos economistas.

Pretende assim, a emenda que o Governo só possa nomear economistas para a chefia dessa promoção comercial do Brasil no exterior.

Embora entenda que a emenda criaria sérios embarracos, porque o Governo será sempre obrigado a nomear economista e não conta com economistas para todos esses cargos, para todas as chefias, segundo se nota do processo, na viseira da Comissão de Constituição e Justiça, a emenda não incomoda nem perturba. É perfeitamente constitucional. Caberá às Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças encarar a sua conveniência.

A. Emenda nº 14 diz:

"Art. 5º. Caberá aos Ministros para Assuntos Comerciais, preferencialmente, a direção dos Serviços de Expansão e Propaganda Comercial das Missões Diplomáticas ou a funcionários da Representação portadores de títulos de economista na forma da legislação em vigor".

Trata-se, então, da mesma espécie jurídica. A emenda, embora nos pareça inconveniente e contra o interesse público, nesse setor, é perfeitamente constitucional. Por via de consequência, damos-lhe parecer favorável.

Sr. Presidente, é esse o nosso parecer e, resumindo e escalonando, oferecemos o seguinte resultado, sob o ponto de vista da constitucionalidade: todas as emendas têm parecer favorável, salientando a Comissão de Constituição e Justiça que as demais Comissões Técnicas se pronunciarão a respeito da conveniência e dos aspectos financeiros das proposições subsidiárias.

E o nosso parecer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Solicito o parecer da Comissão de Projetos do Executivo e, para esse fim, dou a palavra ao nobre Relator, Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

(Para emitir parecer) — Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Projetos do Executivo é o seguinte:

(Lendo):

As emendas ns. 8, 9 e 11 são de redação. Parecer favorável, pela aprovação.

As emendas ns. 10 e 14 (sem número no aviso) estão prejudicadas pela emenda nº 4 da Comissão de Projetos do Executivo.

Demais disso, ao Ministério das Relações Exteriores deve ser reservada flexibilidade e autoridade incontestável para a ação governamental no exterior.

Parecer pela rejeição.

A emenda nº 12 acrescenta ao art. 7º, de revogação de lei, referência ao Decreto nº 55.800.

A emenda nº 7 desta Comissão ajusta o texto do projeto à melhor técnica do projeto e à jurisdição correta, revogando as leis divergentes e atribuindo ao Executivo a revogação dos seus atos privativos, por decreto, que não subsistirão ante o texto legal prevalecente na hierarquia das leis.

A emenda nº 13 cria cargo de chefia dos SEPROS, que o projeto extingue, transferindo as suas atribuições do Ministério das Relações Exteriores. A proposição subsidiária enfrenta o sistema do projeto e com ele se contradiz. Nem poderia ser criado cargo de chefia, com aumento de despesa consequente, sem a iniciativa do Sr. Presidente da República, nos termos do art. 5º do Ato Institucional.

Parecer contrário, pela rejeição.

E o parecer.

O SR. PRÉSIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Solicito ao nobre Senador Eurico Rezende para dar parecer sobre as emendas de Plenário da Comissão de Finanças.

O SR. EURICO REZENDE:

(Para emitir parecer — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, a Comissão de Finanças entende, de pleno, que as emendas números 8, 9, 11 e 12 merecem parecer favorável, porque,

como acentuamos na oportunidade do pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça, três delas envolvem matéria meramente redacional, mais adequada, e outra cuja de incluir, no tópico das revogações específicas, o decreto mencionado na Mensagem original do Poder Executivo.

Quanto à Emenda nº 10, merece exame mais vigilante, porque altera, e substancialmente, o projeto. O Art. 5º do Projeto diz:

Ouvido o Ministro das Relações Exteriores, a chefia e responsabilidade do Serviço de Propaganda e Expansão Comercial em cada país, será confiada, em comissão, pelos Chefes de Missões, a funcionários da Representação".

Cuida, então, de nomear um funcionário da própria representação. E a emenda dispõe:

A responsabilidade da direção do Serviço de Propaganda e Expansão Comercial das Missões Diplomáticas (SEPRO) caberá, por designação do Ministro das Relações Exteriores, preferentemente, aos Ministros de Assuntos Comerciais.

Parágrafo Único. Ouvido o Ministro das Relações Exteriores, a responsabilidade do Serviço de Propaganda e Expansão Comercial poderá ser, eventualmente, confiada, em comissão, pelos Chefes de Missões, a funcionário da carreira, diplomática que possua qualificações específicas.

Temos, então — e repetindo o exame anterior — que, pelo Art. 5º da matéria aprovada na Câmara, o Chefe de Missão, depois da aquiescência do Ministro de Estado, nomeará qualquer funcionário da Representação.

A emenda do Senador Cattete Piñheiro estabelece a preferência nomeatória para os Ministros de Assuntos Comerciais.

Entendo, Sr. Presidente, que se deve manter o projeto. Não se tem a segurança prévia de que o direito de preferência seja o mais conveniente ao interesse público, principalmente em se tratando de atividade funcional no exterior, em que a vigilância não é tão completa, não é tão presencial, não é tão hierárquica, no sentido mais alto do que o exercício de funções diplomáticas dentro do país.

Entendemos que só mesmo o Itamarati deve ser o Juiz do acerto ou da conveniência na escolha dos funcionários que vão desempenhar essas funções que, sendo de caráter econômico, envolvem também aspectos de confiança e de habilidade política na representação diplomática.

Só mesmo remotamente o Chanceler, e proximamente, intimamente o Chefe de Missão Diplomática, deve ser o juiz do recrutamento do pessoal necessário ao exercício dessas delicadas funções de tanta sensibilidade e que devem projetar, de modo tão adequado, tão nítido, tão lucido e tão eficiente, a imagem comercial do Brasil no mercado internacional.

Devemos deixar a conveniência da escolha ao próprio Itamarati, escolha essa que será bem policiada porque caberá ao chefe de missão indicar ao Ministro o funcionário a ser designado para a chefia da promoção comercial.

A nomeação, então, só se dará após o exame da indicação por parte do Ministro de Estado.

Se há um setor que reclama maior flexibilidade de ação é o da diplomacia da representação econômica do Brasil no exterior.

Por isso, pedindo escusas ao nobre autor da emenda, louvando as suas intenções, a Comissão de Finanças é de parecer contrário à emenda, entendendo que se deva manter, em tópico a plenitude, o texto do art. 5º que, por ser mais cautelar e flexível, atende de melhor ao interesse público.

A Emenda nº 13 estabelece, taxativamente, que o cargo de Chefia da Promoção Comercial do Brasil no exterior será ocupado por técnico que atenda ao disposto na Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951.

E a Lei que dá ao Economista o exercício privativo de matérias colacionadas no setor econômico-financeiro.

Começo a ter dúvida, Sr. Presidente, sobre se essa Lei atinge especificamente o tipo de atividade a ser desenvolvida pela nossa diplomacia econômica, tanto quanto tenho dúvida sobre se a Lei nº 1.411 tem hierarquia sobre as atividades do País, lá fora. Mas não tenho dúvidas, Sr. Presidente, em reconhecer ou afirmar que, se estabelecermos a privatividade da investidura de economistas na chefia desses serviços, começaremos por retirar da chefia, o caráter de função de confiança. O governo, então, estará garroteado no seu propósito de colocar, no exercício dessas funções, pessoas de sua absoluta confiança, confiança que deve ter uma dimensão — tanto maior quando se tem em vista, como disse, a delicadeza da função diplomática. Resta ainda saber, Sr. Presidente, se o Ministério das Relações Exteriores dispõe de economistas em número suficiente para essas nomeações, para o provimento desses cargos, mormente quando o Brasil anuncia uma política de agressiva promoção comercial. E ainda, de acordo com a lei, a nomeação terá que recair em funcionários do Itamarati, o que estabelecerá e ampliará, se aceita a emenda, o regime de perturbacão e cortejo daquela flexibilidade que tivemos oportunidade de examinar e caracterizar na sua conveniência, quando apreciamos a matéria na Comissão de Constituição e Justiça.

Assim, Sr. Presidente, pedindo desculpas à ausência saudosa do seu autor, eminentíssimo Senador Gilberto Marinho, a Comissão de Finanças é contrária à aprovação da emenda.

A emenda nº 14 vem firmada pelo eminentíssimo Senador Vasconcelos Tórrres e, a nosso ver, está criada da mesma inconveniência comentada a respeito da emenda retroexaminada porque dá preferência para a designação, para chefias da Promocão Comercial, a economistas. É emenda, nos seus desígnios, geminada com a do eminentíssimo Senador Gilberto Marinho. O autor dessa emenda está na boa companhia e, por estar na excelente companhia, tem também, a respeito da sua proposição, parecer contrário.

Sr. Presidente, resumindo: a Comissão de Finanças dá parecer favorável às Emendas nºs 8, 9 e 11 e contrário, pelas razões exposta, às Emendas nºs 10, 12, 13 e 14.

E' o nosso parecer. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Passa-se à votação das emendas com pareceres favoráveis, e que são as de nºs 1 a 7, 8, 9 e 11.

Estas emendas são votadas em grupo.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Vai-se proceder à contagem. (Pausa.)

Vai-se proceder à contagem (Pausa.)

Votaram sim, 31 Srs. Senadores; votaram não, 5 Srs. Senadores; houve 3 abstenções.

O projeto foi aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 33, DE 1965

(Nº 2.594-B, de 1965, na origem)
Complementa a Lei nº 3.917, de

14 de julho de 1961, que "reorganizou o Ministério das Relações Exteriores."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Ministério das Relações Exteriores, sem aumento do pessoal, nem acréscimo de vencimentos dos servidores lotados em Missões dí-

máticas e consulares, reorganizará e executará os serviços de propaganda e expansão comercial do Brasil (SEPRO), os quais passam à sua exclusiva administração.

Art. 2º Os demais Ministérios, órgãos e entidades da administração pública restarão ao Ministério das Relações Exteriores toda a colaboração de que necessitar para os objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para os fins de propaganda e penetração comercial aqui mencionados competirá ao Ministério das Relações Exteriores prever, organizar, coordenar e efetivar a representação brasileira em feiras e exposições no exterior, bem assim empreender a divulgação de produtos nacionais, mesmo daqueles cuja economia é regulada por entidades específicas.

Art. 3º O Ministério das Relações Exteriores poderá aproveitar, nos quadros das representações diplomáticas e consulares, pessoal idôneo dos SEPRO, que, em concurso de títulos provas, demonstrar habilitação como economista, estatístico, redator e documentarista, ou em outras especializações profissionais úteis ao serviço.

Art. 4º Os chefes de Missões diplomáticas em cada país respondem pela fiscalização das atividades das repartições consulares sediadas na sua área de jurisdição, cabendo-lhe estabelecer para elas diretrizes de expansão e propaganda comercial, fixar horários de expediente normal, em coincidência com o período de funcionamento do comércio local, e sugerir uma política de emolumentos que favoreça e estimule as trocas comerciais.

Art. 5º Ouvido o Ministro das Relações Exteriores, a chefia e responsabilidade do serviço de propaganda e expansão comercial em cada país será chefiada, em comissão, pelos chefes de Missões, a funcionários da representação.

Art. 6º Em 30 dias da publicação desta Lei o Poder Executivo lhe expedirá regulamento, que disporá, também, sobre a matéria do art. 4º, a seleção do pessoal mencionado no art. 3º e o modo de utilização das dotações orçamentárias do SEPRO no presente exercício.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário e especificamente o artigo 3º do Decreto-lei nº 6.657, de 4 de julho de 1944, os decretos de nºs 50.332, de 10 de março de 1961, e 50.879, de 8 de abril de 1964.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Passa-se à votação das emendas com pareceres favoráveis, e que são as de nºs 1 a 7, 8, 9 e 11.

Estas emendas são votadas em grupo.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Vai-se proceder à contagem. (Pausa.)

Votaram sim, 31 Srs. Senadores; votaram não, 5 Srs. Senadores; houve 3 abstenções.

As emendas foram aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA Nº 1-CPE

Art. 2º:

Onde se lê, in fine:

previstos no art. 1º,

Iota-se:

previstos nesta Lei.

EMENDA Nº 2-CPE

Parágrafo único do art. 2º:

a) Substituir as expressões:

1) penetração comercial por expansão comercial.

2) empreender a divulgação por promover a divulgação.

EMENDA Nº 3-CPE

No art. 4º, excluem-se as expressões "para elas", "em coincidência com o período de funcionamento do comércio local", "uma", e "de emolumentos".

EMENDA Nº 4-CPE

Acrescente-se in fine, após a palavra representação, as seguintes expressões:

... respeitado o que dispõe no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 4.415, de 24 de setembro de 1964.

EMENDA Nº 5-CPE

O art. 6º terá a seguinte redação:

Art. 6º. O Poder Executivo regulará esta Lei no prazo de 60 dias, a partir da sua publicação.

EMENDA Nº 6-CPE

Acrescente-se ao projeto o seguinte:

Art. As dotações orçamentárias atribuídas aos Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial (SEPRO) são transferidas para o Ministério das Relações Exteriores.

EMENDA Nº 7-CPE

O art. 7º terá a seguinte redação:

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o artigo 3º do Decreto-Lei nº 6.657, de 4 de julho de 1944, e demais disposições em contrário.

EMENDA Nº 8

Ao art. 1º:

Onde se lê:

"... e executará os serviços de propaganda e expansão comercial, os quais passam à sua exclusiva administração", leia-se:

"... e executará todas as tarefas de promoção comercial do Brasil no exterior, as quais passam à sua exclusiva administração".

EMENDA Nº 9

Ao Parágrafo único do art. 1º:

Onde se lê — para os fins de propaganda e penetração comercial aqui mencionados...

Iota-se:

"para os fins de promoção comercial aqui mencionados..."

EMENDA Nº 11

Ao art. 5º

1) Onde se lê:

"cuando o Ministro das Relações Exteriores, a chefia e responsabilidade do serviço de propaganda e expansão comercial em cada país..."

Iota-se:

"ouvido o Ministro das Relações Exteriores, a chefia e responsabilidade da promoção comercial em cada país"

2) onde se lê:

"... será confiada, em comissão, pelos chefes das missões, a funcionários da Carreira de diplomata lotado na representação..."

Iota-se:

"será confiada, pelos Chefes das Missões a funcionários da Carreira de diplomata lotado na representação".

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Passa-se à votação das emendas com pareceres contrários, que são as de números 10, 12, 13 e 14.

A votação se fará em globo, em escrutínio secreto, pelo processo eletrônico.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Vai se proceder à contagem (Pausa). Votaram "Sim" 7 Srs. Senadores; votaram "Não" 28 Srs. Senadores; houve 4 abstenções.

As emendas foram rejeitadas.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama)

A matéria vai à Comissão de Fazenda. Item 3:

Discussão em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1962 (nº 1.317-B-59, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a ceder no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, para instalação de sua sede, o edifício onde funciona o Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo Parecer Favorável (sob nº 381, de 1964), da Comissão de Finanças, com restrições do Sr. Senador Aurélio Vianna.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Na sessão anterior foi lido requerimento nº 219, de 1965, do Senador Aurélio Vianna solicitando audiência dos Ministérios da Viação e Obras Públicas e da Fazenda sobre o projeto. Por falta de "querum" não pôde ser votado o requerimento.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovaram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto sai da Ordem do Dia para a diligência solicitada.

Item 4:

Discussão em turno único, da redação final oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 520, de 1965, de autoria da mesma Comissão, que torna sem efeito a nomeação de Vera Lúcia Larsen Malheiros para cargo inicial da carreira de Auxiliar Legislativo.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

E' a seguinte a redação final aprovada:

CÓPIA — ARMAS DA REPÚBLICA SENADO FEDERAL

Parecer

Nº 521, de 1965

Redação final do Projeto de Resolução nº 48, de 1965, que torna sem efeito a nomeação de Vera Lúcia Larsen Malheiros.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 48, de 1965, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO N° 48, DE 1965

O Senado Federal resolve:

Artigo único. Fica sem efeito a nomeação de Vera Lúcia Larsen Malheiros para o cargo da classe inicial da carreira de Auxiliar Legislativo, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, por não ter sido verificada a posse no prazo legal.

Sala da Comissão Diretora, em 13 de maio de 1965. — Camillo Nogueira da Gama. — Dinarte Mariz. — Adelberto Sena. — Cattete Pinheiro. — Joaquim Parente. — Guido Mondin. — Eaul Giuberti.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Passa-se ao item 5:

Discussão em turno único, do Projeto de Resolução nº 51, de 1965, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição do Conselho Administrativo da Defesa Econômica (CADE), o Assessor Legislativo do Senado Federal, José Vicente de Oliveira Martins.

Em discussão o projeto.

O SR. AURELIO VIANNA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, nós não tínhamos o aviso do Projeto de Resolução nº 51, que põe à disposição do CADE o Assessor Legislativo do Senado Federal, José Vicente de Oliveira Martins.

Verifico que a Mesa Diretora incluiu no artigo único do Projeto de resolução aquela cláusula de que a cessão desse funcionário é feita sem vencimentos, nos termos do Art. 300, da Resolução nº 6, de 1960.

Esse funcionário já serviu ao Governo da Bahia e considera a Comissão Diretora que a cessão, a nova, que acaba de fazer, é como se fôra o prosseguimento das suas atividades naquele Estado.

Sr. Presidente, mais uma vez, manifesto minha surpresa com essas atitudes da Mesa Diretora do Senado da República, ratificada pelo Plenário, de vez que, há pouco, realizamos um concurso porquanto não tínhamos, segundo se afirmava, número suficiente de funcionários que pudesse atender àquelas obrigações desta Casa do Poder Legislativo. O Senado transformou-se numa espécie de celeiro que alimenta diversos órgãos dos Estados da Federação, e mesmo do Poder Executivo.

Conheço o funcionário. É inteligente, vai prestar os seus serviços no CADE e o Senado da República não lhe pagará os vencimentos, porquanto aquele órgão ao qual vai servir esse funcionário é que arcara com as responsabilidades financeiras. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Continua em discussão a matéria.

Se nenhum dos Srs. Senadores pedir a palavra para a discussão, dá-la-ei como encerrada. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado. Ira à Comissão Diretora para a redação final.

E o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 51, DE 1965

Põe à disposição do C.A.D.E. o Assessor Legislativo, do Senado Federal, José Vicente de Oliveira Martins.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É pôsto à disposição do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (C.A.D.E.), pelo prazo de 2 (dois) anos e sem vencimentos, nos termos do artigo 300, da Resolução nº 6, de 1960, o Assessor Legislativo, PL-2, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, José Vicente de Oliveira Martins.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Passa-se ao Item 6 da Ordem do Dia:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 50, de 1965, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia Hermes Franco dos Santos, candidato habilitado em concurso, para cargo de

Auxiliar Legislativo, PL-10 do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Em discussão o projeto. (Pausa). Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado. O projeto irá à Comissão Diretora para a redação final.

E o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 50, DE 1965

Nomeia Hermes Franco dos Santos para o cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Artigo único. É nomeado, de acordo com o artigo 85, letra c, nº 2, do Regimento Interno, para o cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Hermes Franco dos Santos, na vaga de Vera Lúcia Larsen Malheiros.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Passa-se ao item 7:

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 4, de 1964, em que o Sr. Senador Vasconcelos Tóres solicita transcrição, nos Anais do Senado, da carta pela qual o Sr. Presidente da República convidou o Presidente da República Francesa a visitar o Brasil, e da respectiva resposta, tendo Parecer favorável, sob o nº 454, de 1965, da Comissão de Relações Exteriores.

Em discussão o requerimento.

O SR. AURELIO VIANNA:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. AURELIO VIANNA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, se é o Requerimento de nº 93, de autoria do nobre Senador Vasconcelos Tóres, que trata da inserção, em Ata, de um voto de afetuosa solidariedade ao nobre povo chileno, pela calamidade que acaba de atingi-lo, e que o Senado Federal de conhecimento ao Governo da nação andina, da fraternal amizade dos brasileiros, tenho uma observação a fazer: É que, no parecer do Relator, lemos:

"Somos, pois, pela aprovação e inserção em Ata de um voto de pesar pela recente calamidade que atingiu o povo chileno...."

E não um voto de afetuosa solidariedade ao nobre povo chileno, pela calamidade que acaba de atingi-lo.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Peço licença para interromper o nobre Senador Aurélio Viana para o necessário esclarecimento.

O SR. AURELIO VIANNA:

Estamos, então, tratando do Requerimento nº 7. Como li um e outro e teria de falar sobre os dois, se é de nº 7, gostaria de ter, em mãos, essas duas cartas, pelo seguinte: foram consideradas de tanta importância que, pela primeira vez, segundo consta, foram levadas as duas cartas do requerimento à Comissão de Relações Exteriores, que teria de se pronunciar, como fiz, acerca do assunto.

Se à Comissão de Relações Exteriores compete informar ao Plenário sobre a significação diplomática das cartas trocadas entre o ex-Presidente

João Goulart e o Presidente De Gaulle, isto é, se a primeira foi ou não o resultado de uma ação diplomática consequente. Creio que "consequente", aqui, significa por intermédio dos órgãos competentes, que, no caso, seriam os do Ministério das Relações Exteriores ou o Ministério das Relações Exteriores.

Verifica-se, então, que as cartas trocadas entre os dois Presidentes — o do Brasil e o da França — não resultaram de ação diplomática conduzida pela nossa Secretaria de Estado. Porque, a pergunta é sobre se essas cartas resultaram de uma ação diplomática conduzida pela nossa Secretaria de Estado.

(Lendo)

"O Ministério das Relações Exteriores, por intermédio da Embaixada do Brasil, em Paris, viinha, como não podia deixar de ser, desenvolvendo esforços no sentido de normalizar as relações franco-brasileiras."

Procurava-se, assim, um gesto que, partido dos dois Governos, pudesse justificar aquela normalização. No caso em tela, porém, da troca de cartas, processou-se a mesma fora do âmbito do Ministério das Relações Exteriores.

Então, qual a consequência da primeira pergunta, tida e havida como de grande importância para inserção, nos Anais do Senado, das duas cartas?

Qual a consequência da resposta negativa? O Ministério das Relações Exteriores não tomara conhecimento desse processo diplomático de Chefe de Estado para Chefe de Estado. A consequência foi a concordância com o requerimento.

A Comissão de Relações Exteriores nada tinha a opor à sua atranscrição nos Anais do Senado.

O Presidente De Gaulle já veio ao Brasil. Foi homenageado, como todo Chefe de Estado que nos visita. Tentou, em concordância com o espírito brasileiro, recuperar algo da simpatia ou toda a simpatia que sempre tivemos pela sua pátria.

O "caso das lagostas" foi posto em quarentena, apesar de novas denúncias que jornais têm trazido ao nosso conhecimento. Segundo consta, a questão ressurgiu no Nordeste, e a lagosta ameaça novamente as relações fraternais entre os dois países.

E' bem verdade que, no caso da República Dominicana, o Presidente Charles De Gaulle está tomando atitude que não confina com a atitude do Executivo Federal do Brasil, quanto ele condena a ação dos Estados Unidos na República Dominicana, enquanto o nosso Governo, no caso vertente, até agora, o Executivo Federal, o aplaude, afirmando a sua conduta com a de alguns outros países — o Governo Francês — latino-americanos, como o México, a Venezuela, o Uruguai e a Colômbia que se recusam a enviar tropas àquela grande República, até há bem pouco, vítima de ditadura terrível, vítima da oligarquia dos Trujillos, e que, em se redemocratizando e elegendo, pelo voto do seu povo, um Presidente, viu esse Presidente descer do poder por um golpe que ali se processou.

A resposta do Itamarati é de 5 de maio de 1964 — faz mal de um ano que foi apresentada à nossa consideração — e esclarece que as nossas relações com a França, já agora podemos dizer regularizadas, desenvolvem-se em clima de cordial amizade, compreensão e respeito mútuo, no interesse dos dois países. E fala, então, da indicação de um Embaixador para nos representar em Paris, na pessoa de um diplomata de reconhecidos méritos profissionais — o Embaixador Antônio Mendes Vianna, irmão do Director-Geral da Secretaria do Senado Federal, o ex-Senador da República,

Sr. Evandro Mendes Viana, provavelmente, futuro Senador segundo desejo universal, desta Casa pelo menos.

O SR. FILINTO MÜLLER: — A previsão de V. Exa. é correta. Realmente, foi um magnífico Senador.

O SR. AURELIO VIANNA: — Diz o Senador Filinto Müller, para satisfação minha, com seu testemunho insuspeitíssimo, que foi um magnífico Senador...

O SR. FILINTO MÜLLER: — E possui todas as qualidades para exercer esse mandato.

O SR. AURELIO VIANNA: — ... que possui todas qualidades para exercer o mandato, neste Caesa, em nome do povo do Maranhão, ou de qualquer Estado da Federação Brasileira.

Sr. Presidente, apesar da demora, pois o requerimento é de mais de um ano, é bom mesmo conste dos nossos Anais e nêles estejam insertas as cartas do Presidente João Belchior Marques Goulart que enunciaram, sponte sua, que tomou a iniciativa de convidar o Chefe da República Francesa para visitar-nos e, através da sua estada neste País, acordar, desenvolver, confirmar os laços de amizade que sempre nos uniram: a França, mãe da latinidade e o Brasil, filo do espírito francês, de liberdade, de fraternidade, de igualdade, daquele espírito francês, fruto da Revolução de 89.

Eu queria ter a certeza mesmo de que a carta convite partira do Presidente João Goulart e de que nós reconhecemos, neste aspecto da política internacional do Brasil, que S. Exa. promoveu um bom entendimento, demonstrou um interesse extraordinário em manter relações fraternas entre o Brasil e a República Francesa, que não está no campo comunista nem é do campo socialista pois o seu chefe, inclusive, vem sendo, mais uma vez, acusado de implantar um regime de força na Pátria das liberdades fundamentais do homem e do cidadão.

A nossa Comissão de Relações Exteriores está de parabéns pelo voto que proferiu. Teve cuidado em analisar o problema, que seria corriqueiro, se não estivesse envolvida a pessoa do Sr. João Goulart. A Comissão disseccou o assunto e concluiu pela aprovação do requerimento e, assim, em plena era revolucionária, nos comportamos como genuínos democratas, reconhecemos os méritos dos homens, confirmando seus méritos e os negando, conforme as nossas convicções e as conveniências do País e da sua política. (Muito bem; palmas).

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Continua em discussão a matéria.

Não havendo quem peça a palavra, encerrei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. — (Pausa).

Está aprovado. Será feita a transcrição pedida.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama)

Discussão, em turno único, do Requerimento número 93, de 1965, em que o Sr. Senador Vasconcelos Tóres solicita inserção em Ata de um voto de afetuosa solidariedade ao nobre povo chileno pela calamidade que acaba de atingi-lo e que o Senado Federal de conhecimento ao Governo da Nação andina, da fraternal amizade dos brasileiros, tendo Parecer favorável, sob número 458, de 1965, da Comissão de Relações Exteriores.

Em discussão o Requerimento. — (Pausa).

O SR. AURÉLIO VIANNA:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Viana:

O SR. AURÉLIO VIANNA:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, eu estou semi-confuso — lembrei-me dessa nota mísical — porque eu não sei bem se este Parecer consubstancia uma emenda;

"Somos, pois, pela aprovação e inserção em Ata de um voto de pesar pela recente calamidade que atingiu o povo chileno, dando o Senado conhecimento dessa manifestação ao Governo daquele País amigo".

O nobre Senador Vasconcelos Torres solicita um voto de "afetuosa solidariedade".

Eu não sei se esse "voto de afetuosa solidariedade" é o mesmo "voto de pesar". A impressão é que é, mas a Comissão é taxativa, pede inserção de um "voto de pesar" pela recente calamidade que atingiu o povo chileno.

As palavras têm o seu sentido. Vimos há pouco, que por causa de uma só palavra, houve um atrito bem sério entre o Executivo Federal e o Supremo Tribunal Federal; uma só palavra causou uma tanta tremenda interpretação as mais variadas. O Presidente do Supremo foi ao Presidente da República levando-lhe uma carta; houve explicações. Tudo sobre uma palavra, que modificaria o sentido completo do pensamento do Supremo. Quer dizer, o militar entendeu a palavra, o significado da palavra naturalmente de acordo com seu sentido bético; e o Presidente do Supremo entendeu-a de acordo com seu sentido estritamente pacifista e jurídico. A impressão é de que havia dois léxicos. Num havia um significado; e noutro, outro significado. Afinal de contas, a palavra turvou e turbou os espíritos por muito tempo, até que tudo foi esclarecido e tudo voltou à calma, para desgosto dos extremamente belicosos, que gostaram de aprofundar a divergência.

Pois muito bem. Não sei se esse parecer representa uma emenda, para que o requerimento tenha essa formulação: "inserção em Ata de um voto de pesar pela recente calamidade que atingiu o povo chileno."

Creio que o Sr. Senador Vasconcelos Torres, se aqui estivesse, ficaria de acordo com esta redação. Não quero dizer mais clara do que a sun. E' tão clara quanto, os espíritos mais horizontais, muito mais compreensível.

Peço ao Sr. Presidente que me leve minha natural impertinência. Hoje, estou com o espírito la faltá, lamentando que o nobre Senador Euclides Roriz tenha silenciado. Mas há uma razão de ser nesta pequena intervenção que faço, porque acredito mesmo que o sentido da Comissão foi dar a esta nova redação ao requerimento apresentado pelo nobre Senador Vasconcelos Torres.

Era isto, Sr. Presidente. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) Continua em discussão o requerimento. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra declaro encerrada a discussão. (Pausa)

Em atenção às considerações formuladas pelo nobre Senador Aurélio Viana cabe-me esclarecer que sobre a mesa não existe emenda apresentada ao requerimento.

O parecer da Comissão de Relações Exteriores, conquanto redigido em termos diferentes daqueles em que se encontra, é do conhecimento de todos os

acha formulado o requerimento, visou, conforme C. Exa., mesmo reconhece a atingir os mesmos objetivos, ou seja, oferecer ao nobre povo chileno a solidariedade do Brasil no momento em que aquele país atravessa uma quadra difícil, em virtude da calamidade que desabou sobre sua população.

Assim, parece que não houve no parecer da Comissão de Relações Exteriores, qualquer alteração no texto do requerimento. Tanto mais quanto este fala em manifestação de "fraternal amizade dos brasileiros e profunda mágoa com que acompanha os irmãos chilenos na triste conjuntura que está vivendo." "Profunda mágoa", uscamente pela calamidade que desabou sobre a população daquele país, o que justifica a expressão constante do parecer da Comissão de Relações Exteriores, ou seja voto de pesar pela recente calamidade que atingiu aquela pais.

Em votação o requerimento. (Pausa)

Tem a palavra, para encaminhar a votação, o Sr. Senador Aurélio Viana.

O SR. AURÉLIO VIANNA:

(Para encaminhar a votação. — Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, só tenho este aviso, esta fóbia.

Aqui não fala em "profunda mágoa", coisa nenhuma. Apenas diz:

"... solicitando inserção em Ata de um voto de afetuosa solidariedade ao nobre povo chileno pela calamidade que acaba de atingi-lo e que o Senado Federal deve conhecer ao Governo da Nação andina da fraternal amizade dos brasileiros".

A Comissão diz:

"Fundamentada em disposição regimental, nada impede o adiamento normal da proposição, cujo mérito deve encontrar solidariedade do Senado".

"Cujo mérito"?

"Somos, pois, pela aprovação e inserção em Ata de um voto de pesar pela recente calamidade que atingiu o povo chileno, dando o Senado conhecimento dessa manifestação ao Governo daquele país amigo".

O que dá a entender a Comissão é que aceita a proposição, no mérito, com esta redação e não com aquela de "um voto de afetuosa solidariedade ao nobre povo chileno, etc., etc."

Agora, pode ser que esteja no corpo da proposição aquela outra trecho a que V. Exa. acaba de se referir, mas, infelizmente, não nos foi distribuído o aviso completo.

Note V. Exa.:

"Requeiro, na forma regimental, que o Senado da República insira em Ata um voto de afetuosa solidariedade ao nobre povo chileno no seu sofrimento pela calamidade que acaba de atingi-lo e, pelos meios competentes, deve conhecimento dessa manifestação ao Governo da nação andina, como expressão de fraternal amizade dos brasileiros e da profunda mágoa com que acompanham os seus irmãos chilenos na triste conjuntura que estão vivendo".

Note-se que há uma diferença, esclarecida pela leitura que V. Exa. fez é que eu acabo de reafirmar.

Se tivesse vindo a cópia do requerimento, nós, não teríamos perdido 15 minutos a discutir a matéria ou encaminhado a votação.

Parece que não tem valor isto. Nenhum valor. Mas, se as palavras representam o pensamento dos homens, então há um valor na maneira como os requerimentos, as proposições de qualquer natureza são apresentados. Eu, por exemplo, num momento mais oportuno, vou discutir aquela comunicado do Presidente da

motoristas desta Casa, de toda a parte. Lá ouvi, quando três Senadores estavam diante de um motociclista, um deles virar-se para o outro e lhe pedir para fazer a barba, porque "você não pode guiar barbado".

As vezes chego a pensar que estamos tão apaixonados na condenação do regime que impera em Cuba que não queremos admitir um barbado guiando um automóvel.

Não é isto, mas a verdade é que se está tornando chistoso o negócio. Depois vamos também para a resposta, que já é do conhecimento de todos, do 1º Secretário desta Casa.

Então, nós, Senadores, ficamos como o marisco entre a pedra e as ondas. Havendo as mais diversas interpretações sobre o nosso prestígio de Senador — eu não dou muito valor a isto, não — sobre a nossa capacidade de atuação, porque nós estamos proibidos, inclusive, de em havendo um desastre podermos mandar consertar o automóvel onde estivermos. Tem de haver uma comissão de sindicância...

O Sr. Aloysio de Carvalho — Para saber se os pneus...

O SR. AURÉLIO VIANNA — ... para saber se foi culpa do motorista...

O Sr. Aloysio de Carvalho — Ou das pedras de estrada.

O SR. AURÉLIO VIANNA — ... ou das pedras da estrada que porventura venham a ferir um pneu. Bem, quero dizer o seguinte: estou certo de que não foi esta a intenção de quem redigiu tudo aquilo, mas ali está. Logo, as palavras têm seu sentido. Ontem mesmo, ouvimos, aqui, uma interpelação a um Senador por uma expressão de seu discurso. Teria sido dito algo e saiu alguma causa diferente. Houve uma interpretação e uma explicação.

Já há alguns dias, a mesmo coisa: quase um incidente se deu aqui em virtude de palavras que foram pronunciadas. Logo, as palavras exprimem pensamentos. Eu não posso deixar de discutir desta tribuna, na primeira oportunidade, o comunicado que recebemos e foi dado a público.

O Sr. Aloysio de Carvalho — O meu eu devolvi.

O SR. AURÉLIO VIANNA — V. Exa. devolveu — eu arquivei o meu, como uma lembrança, (Risos), não como lembrete...

O Sr. Aloysio de Carvalho — Se V. Exa. pretende escrever memórias deve guardar, mas, como não pretendendo não guardo.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Nós nos entendemos no caso vertente.

Sr. Presidente, está justificada a razão da minha presença na tribuna, com aquela minha intenção, e faço com a maior alegria, principalmente quando V. Exa. está na Presidência, porque gosto da maneira não só como V. Exa. se veste, como se conduz na Presidência ou fora dela. Digo-o com maior satisfação, porque já uma vez declarei: Sou um verdadeiro cactus do Nordeste; fico mais do que afago. E quando o digo é porque estou sentindo mesmo.

Esta é a explicação porque vim à tribuna comentar o parecer da Comissão de Relações Exteriores. Mas estou plenamente de acordo. Vou votar a favor. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O nobre Senador Aurélio Viana tem toda a razão. Verifico que, efetivamente, não consta do aviso o requerimento apresentado pelo nobre Senador Vasconcelos Torres.

Se V. Exa. deseja que a matéria não seja adiada por essa falta, ela será submetida à votação. (Pausa).

Em votação.

O Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Assim, serão adotadas as providências para a devida comunicação, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, ao Governo do Chile nos termos do Requerimento aprovado.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Item 9:

Discussão em turno único, do Requerimento nº 138, de 1965, à autoría do Senhor Senador José Ermírio, que solicita, nos termos do art. 380, nº 1, do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro de Estado dos Negócios Exteriores, a fim de prestar informações a respeito do Acordo sobre garantias de investimentos entre o Brasil e os Estados Unidos da América, assinado na cidade de Washington, em 6 de fevereiro do corrente ano.

Em discussão.

Se nenhum dos Senhores Senadores pedir a palavra para a discussão, dá-la-ei como encerrada. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Ministro das Relações Exteriores, nos termos do Art. 381, do Regimento Interno.

É o segundo o requerimento aprovado:

Requerimento nº 138, de 1965

De conformidade com o disposto no art. 54 da Constituição Federal e arts. 380, nº 1, 381, letra "a", e 383, do Regimento Interno, requeremos seja, após aprovação do Plenário, convocado o Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Negócios do Exterior para prestar a esta Casa as necessárias informações sobre o "Acordo sobre garantias de investimentos entre os Estados Unidos do Brasil e os Estados Unidos da América", assinado em Washington em seis de fevereiro de 1965.

Desde logo, conforme consta do requerimento anterior por nós apresentado, podemos adiantar a Sua Excelência que, entre outras informações, pretendemos saber:

a) Quem autorizou o nosso Encalxador nos Estados Unidos da América a assinar o referido "Acordo"?

b) Sobre os seus termos opiniaram, previamente, os órgãos técnicos do Ministério das Relações Exteriores? Houve opiniões ou pareceres contrários ao "Acordo" ou a alguma de suas cláusulas?

c) Com base nesse "Acordo" já foi assumido algum compromisso. Já foi dada alguma garantia? Em caso afirmativo, quais?

Justificação

Sem a necessária audiência do Congresso Nacional, nosso Encalxador em Washington assinou um acordo que, pelas suas cláusulas, conforme tem sido amplamente discutido e afirmado, representa pesado encargo para o país. Ademais, técnicos no assunto o têm inquirido de constitucionalidade, tendo sido noticiado que os próprios consultores do Ministério das Relações Exteriores opinaram contrariamente ao mesmo. A Nação tem o direito de ser posta a par dos compromissos que em seu nome foram assim precipitadamente assumidos. Ninguém melhor do que o próprio Senhor Ministro das Relações Exteriores para vir prestar, de viva voz, os esclarecimentos que todo o povo brasileiro está ansioso por ouvir. Daí

presente requerimento, que submetemos a esta Casa:
Sala das Sessões, em 27 de abril de 1965. — Senador José Ermírio de Andrade.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Item 10:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1963, de autoria do Sr. Senador Atílio Fontana, que dispõe sobre a redução de 50% nos fretes da Rede Ferroviária Federal S.A., para adubos, fertilizantes e forragens, aprovado em primeiro turno na Sessão de 12 de maio de 1965.

Este projeto foi aprovado em primeiro turno na Sessão de 12 do corrente, tendo sido rejeitada a emenda à Comissão de Agricultura, que andava suprimir, no art. 1º, as glávras:

(Le):

... tortas oleaginosas e de cereais, farelos e rações balanceadas".

Os pareceres haviam sido:

Da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade;

Da Comissão de Agricultura, favorável com supressão constante da emenda;

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, contrário; e

Da Comissão de Finanças, favorável.

Em discussão, em segundo turno, o projeto. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Não tendo havido emendas, nem requerimento, para que o projeto seja submetido a votos, é o mesmo dado como definitivamente aprovado, independente de votação, nos termos do art. 272-A, do Regimento Interno.

O projeto irá à Comissão de Relação.

E o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 45, DE 1963

Dispõe sobre a redução de 50% nos fretes da Rede Ferroviária Federal S.A., para adubos, fertilizantes e forragens.

(Do Sr. Atílio Fontana)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica estabelecida uma redução de 50% (cinquenta por cento) nos fretes da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima, para transportes de adubos, fertilizantes de toda espécie, calcário, tortas oleaginosas de cereais, farelo e rações balanceadas, quando destinados a lavradores e criadores registrados no Serviço de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura, cooperativas de produção agropecuária, associações rurais e respectivas federações.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama):

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 24, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tóres, que confere a cidadania brasileira a Winston Leonard Spencer Churchill, tendo Parceres das Comissões de Constituição e Justiça: 1º pronunciamento: nº 548, de 1963, favorável, nos termos da emenda que oferece (s/n); 2º pronunciamento: nº 461, de 1965, favorável, oferecendo nova emenda sob o númer-

ro CCJ-1; de Relações Exteriores: 1º pronunciamento: nº 1, de 1964, solicitando recexame da matéria contida no projeto pela Comissão de Constituição e Justiça; 2º pronunciamento: nº 462, de 1965, favorável à emenda substitutiva da Comissão de Constituição e Justiça (nº CCJ-1).

A Comissão de Constituição e Justiça ofereceu dois substitutivos. A apresentação do segundo pressupõe o abandono do primeiro.

Em discussão o projeto, com os substitutivos.

Se nenhum dos Senhores Senadores pedir a palavra para discussão, dá-la-ei como encerrada. (Pausa).

Está encerrada a discussão.

Em votação o segundo substitutivo, que tem preferência sobre o primeiro, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

O Substitutivo foi aprovado.

O projeto ficou prejudicado e a matéria vai à Comissão de Redação.

E o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA SUBSTITUTIVA CCJ-1

Art. 1º E' concedido o título honorífico, de cidadão brasileiro, post-mortem, a Winston Leonard Spencer Churchill.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E o parecer.

Sala das Comissões, em 24 de março de 1965 — Aloysio de Carvalho, Presidente eventual — Afonso Arinos, Relator. — Heribaldo Vieira. — Joséphat Marinho. — Edmundo Levi. — Argemiro de Figueiredo. — Bezerra Neto.

E o seguinte o projeto prejudicado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 24, DE 1963

Confere a cidadania brasileira a Winston Leonard Spencer Churchill.

Art. 1º E' conferida a cidadania brasileira ao súbito britânico Winston Leonard Spencer Churchill.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Sobre a mesa declaração de voto sobre o projeto que acabou de ser aprovado. Vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

E lida a seguinte:

- DECLARAÇÃO DE VOTO

Aprovei o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, que escoiou o projeto das restrições de ordem constitucional que lhe fiz, quando solicitei o reexame da matéria, cumprindo o encargo de Relator da Comissão de Relações Exteriores.

Não se poderia conceber que, por via de lei, alguém perdesse a sua nacionalidade e, compulsoriamente, outra lhe fosse atribuída, com o desconhecimento do homenageado.

Na Comissão de Constituição e Justiça fixei meu entendimento ao apresentar o projeto nº 169-63, em idêntica homenagem a John Kennedy, então falecido.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1965. — Jefferson de Aguiar.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A declaração de voto que acaba de ser lida constará da Ata, nos termos em que é formulada.

Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1963, (nº 4.823-B-63, na Casa de origem), que reestrutura o aparelhamento policial da União e dá outras providências, tendo Pareceres sob n.os 304, 195, 396 e 397, das Comissões: de Constituição e Justiça; Serviço Público Civil e de Finanças pelo arquivamento em virtude de existir no Congresso Mensagem do Sr. Presidente da República consubstancial a matéria.

As Comissões consideraram prejudicado o projeto, em virtude de haver sido a sua matéria objeto de Projeto de Lei encaminhado ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente da República.

O projeto em apreço se transformou na Lei nº 4.483, de 16-11-1964, que reorganiza o Departamento Federal de Segurança Pública e dá outras provisões.

Cumpre, pois, à Presidência, declarar prejudicada a presente proposição, de acordo com o disposto no § 2º do art. 324 do Regimento Interno.

Será retirada da Ordem do Dia, arquivada e feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Passa-se ao item seguinte:

Projeto de Resolução nº 17, de 1963, de autoria do Sr. Senador Eurico Rezende, que dispõe sobre as mesas destinadas à Tamigraria, no Plenário, e dá outras providências, tendo Pareceres: (nímeros 386 e 387, de 1965), das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; Diretora, de acordo com o art. 324, letra "a", considerando prejudicada a matéria por já haver sido providenciada a medida pela Comissão Diretora e já estar em plena função no Plenário da Casa).

Já tendo sido posta em prática a medida objetivada no projeto, este perdeu a sua finalidade.

De acordo com o disposto no artigo 324, alínea "a" e seu § 2º, a Presidência declara prejudicada a proposição e a retira da Ordem do Dia, para encaminhamento ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Sobre a mesa requerimento de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação de Redação Final do Projeto de Resolução nº 50, de 1965, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E lida a seguinte:

Requerimento nº 222, de 1965

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requirei dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução número 50, de 1965.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 1965. — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Em consequência da deliberação do Plenário, passa-se à imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 51, de 1965.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada. O projeto vai à promulgação.

E a seguinte a redação final aprovada:

Parecer nº 557, de 1965

Redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 1965, que nomeia Hermes França dos Santos para o cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 1965, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO Nº

O Senado Federal resolve:

Artigo único. E' nomeado, de acordo com o artigo 85, letra c, do Regimento Interno, para o cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Hermes Franco dos Santos, na vaga de Vera Lúcia Larsen Malheiros.

Sala da Comissão Diretora, em 18 de maio de 1965. — Camillo Nogueira da Gama. — Adalberto Sena. — Catete Pinheiro. — Joaquim Parente. — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Sobre a mesa outro requerimento de dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, que vai ser lido pelo Senhor 1º Secretário.

E lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 223, de 1965

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requirei dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução número 51, de 1965.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 1965. — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Em consequência da deliberação do Plenário, passa-se à imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 51, de 1965.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada. O projeto vai à promulgação.

E a seguinte a redação final aprovada:

Parecer nº 558, de 1965

Redação final do Projeto de Resolução nº 51, de 1965, que põe a disposição do C.A.D.E. e Assessor Legislativo do Senado Federal, José Vicente de Oliveira Martins.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 51, de 1965, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO Nº

O Senado Federal resolve:

Artigo único. E' posto à disposição do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (C.A.D.E.) pelo prazo de 2 (dois) anos e sem vencimentos, nos termos do artigo 30, da Resolução nº 6, de 1960, o Assessor Legislativo, PL-2, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, José Vicente de Oliveira Martins.

Sala da Comissão Diretora, em 18 de maio de 1965. — Camillo Nogueira da Gama. — Adalberto Sena. — Catete Pinheiro. — Joaquim Parente. — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Vai ser feito pelo Sr. 1º Secretário ofício que encabeça de ser recebido pela Presidência do Senado.

E' feito o seguinte

Senhor Presidente,

Designo o Sr. Deputado Arnaldo Cerdeira para substituir o Deputado Stelio Maroja como representante do Partido Social Progressista na Comissão Mista destinada a examinar e a dar parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição nº 3-65, do Poder Executivo, o qual acrescenta parágrafo no artigo 140 e modificação a redação do art. 124, nº IX, da Constituição Federal (inelegibilidade).

Sala das Sessões, em 18 de maio de 1965. — Deputado Arnaldo Cerdeira, Líder do P.S.P.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A Presidência designa o Sr. Deputado Arnaldo Cerdeira para a substituição solicitada.

Esta esgotada a matéria da Ordem do Dia.

O nobre Senador Vitorino Freire, discursando hoje, no Senado, terminou sua oração solicitando que a Mesa oficiasse ao nobre e eminentíssimo Marechal Eurico Gaspar Dutra manifestando a Sua Exa. os votos congratulatórios do Senado Federal, pela passagem do aniversário do eminentíssimo brasi-leiro.

No momento a Mesa deixou de se manifestar a respeito, o que ora faz, declarando que serão adotadas as providências necessárias para a remessa da correspondência nesse sentido ao Marechal Eurico Dutra. (Pausa).

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador José Ermírio. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Eu-rico Rezende. (Pausa).

S. Exa. declina da palavra.

Tem a palavra o nobre Senador Cattete Pinheiro. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Jo-taphat Marinho. (Pausa).

Também não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Atílio Fontana.

O SR. ATÍLIO FONTANA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, volto a fazer uso da palavra para examinar outro setor da vida econômica do País, merecedor da maior atenção do Governo. Refiro-me ao problema do transporte marítimo. Um país como o nosso, que tem quase 8 mil quilômetros de costa marítima, necessita desenvolver o transporte de cabotagem, bem como o transporte transoceânico.

Em todas as partes do mundo o transporte marítimo é considerado o mais econômico. No entanto, no Brasil se verifica, como há poucos dias a imprensa publicou, que o sal do Rio Grande do Norte é transportado por caminhão até o Porto de Santos, em São Paulo, ou outros Estados do Sul do Brasil. Daí essa situação dolorosa, poderíamos dizer, de ter que transportar por via terrestre, a tão longa distância, carga pesada, como é o sal e outros produtos que não são perenáveis, e que poderiam muito bem ser transportados por via marítima.

Transportamos pela via mais dispendiosa e, mais ainda, consumimos o combustível líquido que em sua maior parte ainda é importado e despendemos elevadas somas em moeda estrangeira, divisas que o País não deve dever economizar.

A indústria de construção naval tomou impulso notável nos últimos anos; estamos, portanto, em condições para desenvolver muito a construção de navios. Podemos mesmo dizer que, atualmente, os estaleiros navais têm disponibilidades que poderiam desenvolver, distribuindo trabalho a muitos patrícios nossos, aproveitando a matéria-prima, o aço de nossas indústrias siderúrgicas e, consequentemente, oferecer aos armadores navios a preços razoáveis, para que possam transportar a nossa produção em condições muito mais econômicas do que por via terrestre.

Se queremos desenvolver nossa exportação, não apenas de cabotagem, mas também para países que compram produtos do Brasil, precisamos melhorar essa situação do transporte marítimo. O maior empecilho, Senhor Presidente, se constata nas elevadas despesas portuárias que, não raro, duplicam o custo do transporte. Não faz muito, deparamos com estatísticas em que se verificava que o frete de cabotagem à distância de mil e duzentos quilômetros correspondia apenas às despesas portuárias, isto é, as despesas portuárias eram iguais ao frete marítimo para exportar a carga a mil e duzentos quilômetros de distância.

Verificamos, ainda agora, que as inúmeras taxas que recaem sobre nossos portos, e consequentemente no encarecimento do transporte marítimo são de tal modo, elevadas, que os exportadores precisam recorrer a outro meio de transporte, abandonando o transporte marítimo.

Esta situação Sr. Presidente que beneficia a poucos milhares de patrícios que se dedicam às atividades portuárias, vem prejudicando o desenvolvimento do País e, consequentemente, a cintia milhões de brasileiros.

O Governo revolucionário tem procurado sanar inúmeras lacunas e distorções que encontrou ao assumir o Governo, mas, infelizmente, ainda não conseguiu criar condições para o desenvolvimento do transporte de carga

por via marítima, de cabotagem e transoceânica. Daí porque, Sr. Presidente, fazemos estes comentários, nesta Casa, esperando que tenham resonância e cheguem ao conhecimento das autoridades responsáveis para que no menor prazo de tempo sejam corrigidas estas distorções, e encarecimentos absurdos de nossas despesas portuárias; sejam aparelhados nossos portos e eliminadas as inúmeras taxas, o elevado custo de movimentação da carga nos nossos portos marítimos. Com o transporte marítimo a baixo preço, poderemos desenvolver a exportação, e consequentemente obter as divisas de que necessitamos para equilibrar a nossa balança de pagamentos.

Não é com os frequentes empréstimos de que lançamos mão junto aos países amigos que resolveremos a situação, mas sim com trabalho bem orientado, com produtividade econômica, transporte fácil e pontual é que poderemos sair das dificuldades que o País atravessa. Um dos setores que realmente têm dificultado, quicá impedido o desenvolvimento da Nação brasileira, é a situação caótica de nossas vias marítimas.

Esperamos, pois, Sr. Presidente, que essas nossas palavras cheguem ao conhecimento de quem de direito e que providências, dentro do Ato Institucional, sejam tomadas para reduzir as despesas portuárias e marítimas, proporcionando, assim, facilidades para o desenvolvimento da economia nacional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador José Guichard. (Pausa.)

Não estando presente S. Exa., tem a palavra o nobre Senador Dillon Costa. (Pausa).

Não estando presente S. Exa., tem a palavra o nobre Senador Aarão Steinbruch. (Pausa).

Ausente S. Exa., tem a palavra o nobre Senador Aurélio Viana (Pausa). Não estando S. Exa. presente, tem a palavra o nobre Senador Edmundo Levi.

O SR. EDMUNDO LEVI:

Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — S. Exa. desiste da palavra. Não há mais oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Comunico aos Srs. Senadores que o veto desligado para as 21 horas e 30 minutos de hoje foi adiado por solicitação da Mesa da Câmara, sendo oportunamente fixada nova data para a sua realização.

Nada mais havendo que tratar vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA**SESSÃO DE 19 DE MAIO DE 1965**

(Quarta-Feira)

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 316, de 1964, (nº 1.163-B-63, na Casa de origem) que concede isenção de impostos de importação e de taxas aduaneiras para a importação de um órgão eletrônico e demais equipamentos doados à Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, tendo: Parecer favorável, sob nº 247, de 1965, da Comissão de Finanças.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1965 (nº 2.631-B, de 1965, na Câmara), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que concede isenção dos impostos de importação e de consumo bem como da taxa de despacho aduaneiro, para os maquinismos e materiais importados pela "CEMAT" — Centrais Elétricas Matogrossense S.A., e dá outras providências, tendo: Parecer favorável sob nº 504, de 1965, da Comissão de Finanças.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1965 (nº 2.633-B-65 na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que determina a inclusão da especialização de engenheiro florestal na enumeração do artigo 16 do Decreto-lei nº 8.620, de 10 de janeiro de 1946 (que dispõe sobre a regulamentação do exercício das profissões de engenheiro, de arquiteto e de agrimensor), tendo: Parecer favorável, sob nº 475, de 1965, da Comissão de Projetos do Executivo.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1965 (nº 2.636-B-65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que concede pensão aos beneficiários dos Congressistas que tiveram seus mandatos cassados, desonaria mista, demitidos em decorrência de servidores públicos e autárquicos e dos empregados de sociedades de economia de Ato Institucional, e dá outras providências, tendo: Pareceres favoráveis sob nºs 567 e 588, de 1965, das Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.

5

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1965 (nº 2.640-B, de 1965, na Casa de origem) de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre o seguro de crédito à exportação e dá outras providências, tendo: Pareceres favoráveis sob nºs 549 e 550, de 1965, das Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças, com as emendas nºs 1-CF e 6-CF e número 1-CF a 61CF, que oferecem.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1965 (nº 2.644-B, de 1965, na Câmara), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cr\$ 103.803.000 (cento e três milhões, oitocentos e seis mil cruzeiros), para o fim que especifica, tendo: Parecer favorável, sob nº 505, de 1965, da Comissão de Finanças, com emenda nº 1-CF, que oferece.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1965 (nº 2.645-B, de 1965, na Câmara), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cr\$ 500.000.000 (quinquenta milhões de cruzeiros), para o fim que especifica, tendo: Parecer favorável sob nº 506, de 1965, da Comissão de Finanças.

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1965 (nº 2.646-B, de 1965, na Câmara), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial no valor de Cr\$ 15.480.000.000 (quinze bilhões, quatrocentos e oitenta milhões de cruzeiros) para cobrir a diferença nas aquisições cambiais para a importação de material aeronáutico, tendo: Parecer favorável sob nº 507, de 1965, da Comissão de Finanças.

9

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1965 (nº 2.647-I, de 1965, na Câmara), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr. 2.300.000.000, para o fim que menciona, tendo: Parecer favorável sob nº 508, de 1965, da Comissão de Finanças.

10

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1965 (nº 2.650-B-65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza a abertura ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, do crédito especial de Cr\$ 68.000.000 (sessenta e oito milhões de cruzeiros), para o fim que especifica, tendo: Parecer favorável sob nº 521, de 1965, da Comissão de Finanças.

11

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1965 (nº 2.651-B-65, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de Cr\$ 280.000.000 (duzentos e oitenta milhões de cruzeiros), para o fim que especifica, tendo: Parecer favorável sob nº 522, de 1965, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 17 horas e 50 minutos).

ATOS DO DIRETOR-GERAL

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 160, item 9 da Resolução número 6, de 1960, deferiu os seguintes requerimentos:

DP-328-65 — De Maria de Lourdes Veiga, Auxiliar Legislativo PL-9, em que solicita cessação de salário-família em relação à seu dependente Alvaro José Lindoso Veiga, a partir de março de 1965;

DP-331-65 — De Antonio Gomes da Rocha, Auxiliar de Portaria, em que solicita cessação de salário-família em relação à sua dependente Rosicler Rocha;

De Inaci Ferreira Gomes, Servente da Administração FT-8, em que solicita cessação de salário-família em relação à sua filha Ana Gomes de Nazaré;

De Felipe Gomes, Ajudante de Portaria, PL-6, em que solicita férias relativas ao exercício de 1963, a partir de 19 de abril de 1965;

De José Francisco de Assis, Servente da Administração FT-7, em que solicita férias relativas ao exercício de 1963, a partir de 5 de abril de 1965;

De Juvenal Freitas Pimentel, Guarda de Segurança PL-9, em que solicita férias relativas ao exercício de 1964, a partir de 5 de abril de 1965;

De Lourival Zagónel dos Santos, Auxiliar de Secretaria Substituto, FT-5, em que solicita férias relativas ao exercício de 1964, a partir de 26 de abril de 1965;

Deferiu, ainda, os seguintes requerimentos:

DP-297-65 — De Elvécio Ceolin, Ajudante de Portaria, FT-7, em que solicita averbação em seus assentamentos de tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, num total de 551 dias, para todos os efeitos legais, exceto o de licença especial.

DP-302-65 — De Manoel Fernandes Coutinho, Motorista PL-9, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Instituto de Resseguros do Brasil, num total de 733 dias.

Deferiu nos termos do art. 310 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 160, item 35 da Resolução nº 6, de 1960, salário-família aos seguintes funcionários:

Jorge Parreira da Silva, Motorista PL-10, em relação a sua esposa Zélia Parreira da Silva e a seus filhos Elizabeth, Jorge Luiz e Manoel, a partir de dezembro de 1964, em re-

lação aos filhos, e a partir de março de 1965, em relação a sua esposa.

Crispim Nunes de Almeida, Motorista PL-16, em relação a sua esposa Eráclides de Freitas Almeida e a seus filhos Tereza Cristina e Luiz Carlos Nunes de Almeida, a partir de dezembro de 1964. (DP-298-65);

Antonio Augusto de Andrade, Auxiliar de Limpeza, PL-11, em relação a seu filho Ronaldo Augusto, a partir de março de 1965. (DP-299-65);

Wilson Fabriani Rodrigues, Motorista, PL-9, em relação a seu filho Alexandre, a partir de fevereiro de 1965.

João Martins de Souza, Motorista, PL-9, em relação a seu filho Claudio Hilario de Souza, a partir de fevereiro de 1965. (DP-312-65);

Prudêncio Serra Rodrigues, Motorista, PL-9, em relação a seu filho Wilson Ricardo, a partir de janeiro de 1965. (DP-314-65);

Concedeu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 160, itens 11 e 37 da Resolução nº 6, de 1960, e de acordo com os atestados médicos, abono as faltas relativas ao mês de fevereiro ao seguinte funcionário:

Carlos Torres Pereira, Taquígrafo, PL-3, nos dias 5 e 22; levando à conta de licença para tratamento de saúde os dias 23, 24 e 25;

No mês de março ao seguinte funcionário:

Ivan Braga, Ajudante de Portaria, FT-7, no dia 31;

No mês de abril aos seguintes funcionários:

Francisco Clímpio Pereira Marcal, Compositor-Paginador, FT-3, nos dias 1 e 2;

Ivan Braga, Ajudante de Portaria, FT-7, no dia 2;

Newton Cutódio de Azevedo, Servente da Administração, FT-8, no dia 2;

Manoel C. Fuzo, Auxiliar de Portaria, PL-10, no dia 2;

Maria Celina de Figueiredo Bibliotecária Substituta, FT-3, nos dias 2 e 19;

Diva Falcão de Carvalho, Auxiliar Legislativo, PL-8, no dia 5;

José Euvaldo Peixoto, Taquígrafo, PL-3, no dia 5;

Ivan D'Aprenont Lima, Auxiliar Legislativo, PL-9, no dia 5;

Myriant G. Mello, Oficial Bibliotecário, PL-5, nos dias 5 e 6;

Maria Eliza Nogueira Loddio, Oficial Bibliotecário, PL-3, nos dias 5 e 7;

Rui Eça de Medeiros, Auxiliar de Limpeza, nos dias 5, 6 e 7, le-

vando à conta de licença para tratamento de saúde no dia 8;

Walkir Silveira de Almeida, Taquígrafo de Debates, PL-3, no dia 6;

Ruth de Souza Castro, Redator, PL-2, no dia 6;

Maria Inez Brown, Oficial Legislativo, PL-6, no dia 6;

Sylvia Minazi Mantovani Peixoto, Auxiliar Legislativo, PL-7, no dia 6;

Jairo Brasiliiano Costa, Ajudante de Almoxarife, PL-7, no dia 6;

Willian Lima Machado Newton, Auxiliar Legislativo, PL-7, no dia 7;

Marieta Jacy de Oliveira, Oficial Legislativo, PL-4, no dia 7;

Sebastião Nogueira, Taquígrafo de Debates, PL-4, no dia 7;

Claudio Vital Rebouças Lacerda, Ajudante da Portaria, FT-7, no dia 7;

Waldyne de Oliveira, Telefonista, PL-12, no dia 7;

Luiz Carlos Homem da Costa, Auxiliar Legislativo, PL-9, no dia 7;

Lea Augusta S. L. R. Castro, Oficial Legislativo, PL-6, no dia 8;

Eduardo Leão Marques, Oficial Legislativo, PL-8, nos dias 8 e 9;

Ataliba Luiz Mota Teixeira, Auxiliar Legislativo, PL-10, nos dias 8 e 19;

Waldemar Ribeiro do Valle Filho, Auxiliar Legislativo, PL-10, nos dias 8 e 19;

Wilson Pereira de Carvalho, Auxiliar de Portaria, PL-9, no dia 9;

Yania Mendonça de Figueiredo, Auxiliar Legislativo, PL-9, no dia 9;

Fernando Urbano, Auxiliar de Limpeza, no dia 9;

Victor Rezende Cajado de Castro, Auxiliar Legislativo, PL-10, no dia 19;

Jair Antunes dos Santos, Ascensorista, FT-7, no dia 19;

Mary Farias Albuquerque, Oficial Legislativo, PL-6, no dia 19;

Carlos do Carmo Moreira, Auxiliar Legislativo, PL-10, no dia 19;

Maria Eliza Batista Dutra, Oficial Bibliotecário, PL-3, no dia 19;

Antônio Ernesto Pincowsey, Auxiliar de Limpeza, no dia 19;

Republicar, por haver saído com incorreções no D.C.N. de 26 de abril de 1965.

O Diretor-Geral, abonou...

Miguel Guérino Filho, Auxiliar de Limpeza, PL-13, nos dias 11, 12 e 13; levando à conta de licença para tratamento de saúde os dias 14, 15, 16 e 17 de março de 1965.

Diretoria do Pessoal, em 17 de maio de 1965. — Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Diretora.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

ATA DA TRIGESIMA QUARTA REUNIÃO, REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 1965.

Aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e cinco, às 14h30 horas, na sala de reuniões, presentes os Senhores Último de Carvalho, Ary Pitombo e Aniz Badra, sob a Presidência do Monsenhor Arruda Câmara, reuniu-se o Conselho Deliberativo deste Instituto a fim de tratar de assuntos diversos. — Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente apresenta requerimento do Senhor Luiz Francisco que pretende pagar a carência pelo subsidio da data do requerimento. O Conselho determina que se faça o levantamento de todos os casos semelhantes antes de decidir. O Senhor Presidente apresenta, ainda, comunicação do Banco do Povo sobre as letras de importação adquiridas pelo Instituto. A seguir o Senhor Ary Pitombo esclarece que o Senhor Euclides Wicar solicitou a retirada do requerimento que aquele Conselheiro havia recebido para relatar. Em continuação o Senhor Aniz Badra relata o processo de Hernâni dos Santos Tavares e outros. O parecer conclui sugerido que os interessados requeiram individualmente, por ocasião da aposentadoria, juntando os comprovantes. O que é aprovado. O Senhor Ary Pitombo sugere que se altere a Resolução nº 2 de 1964, que modifica dispositivos do Regulamento do I.P.C. e dá outras providências, e apresenta projeto que é aprovado. A seguir são despachados os seguintes requerimentos: do Senhor Pedro Martins de Sousa, solicitando inscrição por ter sido readaptado em outro cargo, indeferido; do Senhor José Vicente de Oliveira Martins, solicitando inscrição e esclarecendo que não o fez na data oportuna em virtude de se encontrar, desde 1959, servindo ao Governo do Estado da Bahia, indeferido; e do Senhor Marcos Mário Bonn, que solicita o pagamento do auxílio-funeral referente a Albertina de Carvalho Bonn, ex-contribuinte do Instituto, falecida em 20 de dezembro de 1964, indeferido. Em continuação o Conselho aprova a pensão do Senhor Sérgio Magalhães. Finalmente, são aprovados os requerimentos de inscrição dos Senhores José Antonio da Silva, Nancy de Campos Arão Góes, Angela Maria Lôbo Ribeiro, Jorge Novais dos Santos, Francisco Alberto dos Santos, Waldemiro Corrêa de Faria, Henry Binder, Aparecido Squipano, José Arthur Matte Filho e José Rubens do Nascimento. — Nada mais havendo a tratar é encerrada a reunião às treze horas, e, para constar, eu, Monsenhor Arruda Câmara, Secretário, farei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Monsenhor Arruda Câmara.

COMISSÕES PERMANENTESMESA

Presidente — Moura Andrade (PSD)
 Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB)
 1º Secretário — Dinarte Mariz (UDN)
 2º Secretário — Gilberto Marinho (PSD)
 3º Secretário — Adalberto Sena (PTB)
 4º Secretário — Cattete Pinheiro (PTN)
 1º Suplente — Joaquim Parente (UDN)
 2º Suplente — Guido Mondin (PSD)
 3º Suplente — Vasconcelos Torres (PTB)
 4º Suplente — Raul Giuberti (PSP-ES)

REPRESENTAÇÃO PARTIDARIAPARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO (PSD) — 22 representantes

1. Jose Giomard — Acre
2. Lobão da Silveira — Pará
3. Eugênio Barros — Maranhão
4. Sebastião Archer — Maranhão
5. Victorino Freire — Maranhão
6. Sigefredo Pacheco — Piauí
7. Menezes Pimentel — Ceará
8. Wilson Gurgel — R. G. Norte
9. Walfrido Gurgel — R. G. Norte
10. Ruy Carneiro — Paraíba
11. José Leite — Sergipe
12. Antônio Balbino — Bahia
13. Jefferson de Aguiar — E. Santo
14. Gilberto Marinho — Guanabara
15. Moura Andrade — São Paulo
16. Atílio Fontana — Santa Catarina
17. Guido Monodin — R. G. Sul
18. Benedito Valladares — M. Gerais
19. Filinto Müller — Mato Grosso
20. José Feliciano — Goiás
21. Juscelino Kubitschek — Goiás
22. Pedro Ludovico — Goiás

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB) — 17 representantes

1. Adalberto Sena — Acre
2. Oscar Passos — Acre
3. Vivaldo Lima — Amazonas
4. Edmundo Levi — Amazonas
5. Arthur Virgílio — Amazonas
6. Antônio Jucá — Ceará
7. Dix Huit Rosado — R. G. Norte
8. Argemiro de Figueiredo — Paraíba
9. Barros Carvalho — Pernambuco
10. Pessoa de Queiroz — Pernambuco
11. José Ermírio — Pernambuco
12. Silvestre Péricles — Alagoas
13. Vasconcelos Torres — R. Janeiro
14. Nelson Maculan — Paraná
15. Mello Braga — Paraná
16. Nogueira da Gama — M. Gerais
17. Bezerra Neto — Mato Grosso

UNIÃO DEMOCRATICA NACIONAL (UDN) — 16 representantes

1. Zacharias de Assumpção — Pará
2. Joaquim Parente — Piauí
3. José Cândido — Piauí
4. Dinarte Mariz — R. G. Norte
5. João Agripino — Paraíba
6. Rui Palmeira — Alagoas
7. Heribaldo Vieira — Sergipe
8. Eurico Rezende — E. Santo
9. Afonso Arinos — Guanabara
10. Padre Calazans — São Paulo
11. Adolfo Franco — Paraná
12. Irineu Bornhausen — S. Catarina
13. Antônio Carlos — S. Catarina
14. Daniel Krieger — R. G. Sul
15. Milton Campos — Minas Gerais
16. Lopes da Costa — Mato Grosso

PARTIDO LIBERTADOR (PL) — 2 representantes

1. Aloysio de Carvalho — Bahia
2. Mem de Sá — Rio Grande do Sul

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN) — 2 representantes

1. Cattete Pinheiro — Pará
2. Lino de Mattos — São Paulo

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP) — 2 representantes

1. Raul Giuberti — Espírito Santo
2. Miguel Couto — Rio de Janeiro

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB) — 1 representante

1. Aurélio Vianna — Guanabara

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVAR (MTR) — 1 representante

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro

PARTIDO REPUBLICANO (PR) — 1 representante

1. Júlio Leite — Sergipe

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC) — 1 representante

1. Arnon de Melo — Alagoas

SEM LEGENDA

1. Josaphat Marinho — Bahia
2. Heribaldo Vieira — Sergipe

RESUMO

Partido Social Democrático (PSD)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)	17
União Democrática Nacional (UDN)	16
Partido Libertador (PL)	2
Partido Trabalhista Nacional (PTN)	2
Partido Social Progressista (PSP)	2
Partido Socialista Brasileiro (PSB)	1
Partido Republicano (PR)	1
Partido Democrata Cristão (PDC)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
Sem legenda	1

65

66

BLOCOS PARTIDARIOSBloco Parlamentar Independente

PSF	2
PTN	3
PSB	1
PR	1
MTR	1
PDC	1
Sem legenda	2

LIDERANÇASLíder do Governo:

Daniel Krieger (UDN)

Vice-Líder:

Mem de Sá

BLOCO PARLAMENTAR INDEPENDENTELíder:

Lino de Mattos (PTN)

Vice-Líderes:

Aurélio Vianna (PSP)

Júlio Leite (PR)

Josaphat Marinho (sem legenda)

Aarão Steinbruch (MTR)

Miguel Couto (PSP)

Arnon de Melo (PDC)

Dilton Costa (PR)

II PARTIDOSPARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO (PSD)Líder: Filinto MüllerVice-Líderes:Wilson Gonçalves
Sigefredo Pacheco
Walfrido Gurgel
Victorino FreirePARTIDO LIBERTADOR (PL)Líder: Mem de SáVice-Líder: Aloysio de CarvalhoPARTIDO SOCIAL PROGRESSISTALíder: Miguel Couto
Vice-Líder: Raul GiubertiPARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)Líder: Lino de Mattos
Vice-Líder: Cattete PinheiroIII — PARTIDOS DE UM SO REPRESENTANTEMOVIMENTO TRABALHISTA RENOVAR (MTR)

Representante: Aarão Steinbruch

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

Representante: Arnon de Melo

PARTIDO REPUBLICANO (PR)

Representante: Júlio Leite

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

Representante: Aurélio Vianna

AGRICULTURAPSDTITULARES

1. Eugênio Barros
2. José Leite

SUPLENTES

1. José Feliciano
2. Atílio Fontana

PTB

1. José Ermírio
2. Nelson Maculan

UDN

1. Lopes da Costa
2. Antônio Carlos

BPI

1. Aurélio Vianna

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇAPSDTITULARES

1. Jefferson de Aguiar
2. Antônio Balbino
3. Wilson Gonçalves
4. Ruy Carneiro

SUPLENTES

1. Menezes Pimentel
2. José Feliciano
3. Filinto Müller
4. Benedicto Valladares

PTB

1. Edmundo Levi
2. Bezerra Neto
3. Arthur Virgílio

UDN

1. Afonso Arinos
2. Heribaldo Vieira
3. Aloysio de Carvalho

BPI

1. Josaphat Marinho

DISTRITO FEDERAL**PSD****SUPLENTES**

1. José Feliciano
2. Benedito Valladares

PTB

1. Bezerra Neto
2. Antônio Jucá

UDN

1. Zacarias de Assumpção
2. Lopes da Costa

BPI

1. Lino de Mattos

ECONOMIA**PSD****SUPLENTES**

1. Jefferson de Aguiar
2. Sigefredo Pacheco
3. Sebastião Archer

PTB

1. Bezerra Neto
2. Mello Braga

UDN

1. Zacarias de Assumpção
2. José Cândido
3. Mem de Sá

BPI

1. Aurélio Vianna

EDUCAÇÃO E CULTURA**PSD****SUPLENTES**

1. Benedito Valladares
2. Sigefredo Pacheco

PTB

1. Edinundo Levi
2. Melo Braga

UDN

1. Afonso Arinos
2. Faria Tavares

BPI

1. Josaphat Marinho

FINANÇAS**PSL****SUPLENTES**

1. Atílio Fontana
2. José Guiomard
3. Eugênio Barros
4. Menezes Pimentel
5. Pedro Ludovico

PTE

1. José Ermírio
2. Edinundo Levi
3. Mello Braga
4. Oscar Passos

UDN

1. João Agripino
2. Adolpho Franco
3. Daniel Krieger

PL

1. Aloysio de Carvalho

BPI

1. Miguel Couto

INDUSTRIA E COMÉRCIO**PSD****TITULARES**

1. José Feliciano
2. Atílio Fontana

SUPLENTES

1. Lobão da Silveira
2. Sebastião Archer

PTB

1. Nelson Maculan
2. Barros Carvalho

1. Vivaldo Lima
2. Oscar Passos

UDN

1. Adolpho Franco
2. Irineu Bornhausen

1. Lopes da Costa
2. Eurico Rezende

BPI

1. Milton Costa

1. Aarão Steinbruch

LEGISLAÇÃO SOCIAL**PSD****TITULARES**

1. Ruy Carneiro
2. Walfredo Gurgel
3. Atílio Fontana
4. Eugênio Barros

SUPLENTES

1. José Guiomard
2. Sigefredo Pacheco
3. José Leite
4. Lobão da Silveira

PTB

1. Vivaldo Lima
2. Edinundo Levi

1. Antônio Jucá
2. Pessoa do Queiroz

UDN

1. Eurico Rezende
2. Heribaldo Vieira

1. Lopes da Costa
2. Zacarias de Assunção

BPI

1. Dilton Costa

MINAS E ENERGIA**PSD****SUPLENTES**

1. Pedro Ludovico
2. Filinto Müller

PTB

1. Nelson Maculan
2. Antônio Jucá

UDN

1. José Cândido
2. Afonso Arinos

BPI

1. Arnon de Mello

POLÍGONO DAS SÉCAS**PSD****TITULARES**

1. Ruy Carneiro
2. Sebastião Archer

SUPLENTES

1. Sigefredo Pacheco
2. José Leite

PTB

1. José Ermírio
2. Antônio Jucá

UDN

1. Lopes da Costa
2. Antônio Carlos

BPI

1. Dilton Costa

PROJETOS DO EXECUTIVO**PSD****SUPLENTES**

1. Walfredo Gurgel
2. José Feliciano
3. Ruy Carneiro

PTB

1. Mello Braga
2. Edinundo Levi

UDN

1. Daniel Krieger
2. Adolfo Franco

BPI

1. Aurélio Vianna

PL

1. Aloysio de Carvalho

